

FOLHA DE S. PAULO 26 JAN 2019

Leo Pinheiro diz que pagou a ministro do STJ

O ex-presidente da OAS afirmou em acordo de delação que pagou propina a Humberto Martins, ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O pagamento, de R\$ 1 milhão, teria ajudado a empreiteira com recurso especial que tramitava na corte sobre obra da OAS na Bahia.

Martins, atualmente corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nega as acusações e qualquer envolvimento com a empresa.

A colaboração de Leo Pinheiro aguarda aval do ministro Edson Fachin, responsável pela Lava Jato no Supremo Tribunal Federal.

Ex-presidente da OAS aponta propina a atual corregedor de Justiça

Em delação, Léo Pinheiro diz que repassou R\$ 1 milhão para que ministro do STJ ajudasse em recurso; Humberto Martins nega



Ministro Humberto Martins, do STJ, atual corregedor nacional de Justiça Gustavo Lima - 20.jun.17/STJ

CONTINUA

Wálter Nunes

SÃO PAULO O ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, preso em Curitiba pela Operação Lava Jato, disse em delação premiada que pagou R\$ 1 milhão em propina ao ministro Humberto Martins, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), em troca de ajuda com um recurso que tramitava na corte. Martins atualmente é corregedor nacional de Justiça do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

A colaboração de Pinheiro foi assinada neste mês com a Procuradoria-Geral da República. O acordo ainda precisa ser homologado pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Pinheiro afirmou aos procuradores que a propina foi negociada com o advogado Eduardo Filipe Alves Martins, filho do ministro, e que o procurou por sugestão do senador Renan Calheiros (MDB-AL).

O empreiteiro afirmou que Eduardo pediu inicialmente R\$ 10 milhões para reverter um julgamento desfavorável à empresa e, após nova negociação, foi acertado um pagamento de R\$ 1 milhão para que o caso fosse retirado da pauta.

Segundo Pinheiro, a maior parte da propina foi paga em dinheiro vivo e o restante por meio de contratos fictícios entre uma fornecedora da OAS e o escritório de Eduardo.

O recurso citado na delação foi proposto pela OAS contra uma decisão do TJ (Tribunal de Justiça) da Bahia, que deu ganho de causa à Prefeitura de Salvador em ação da empreiteira em razão de créditos da obra do canal Camurujipe.

O recurso tramitou na Segunda Turma do STJ e o ministro Humberto Martins foi designado como seu relator. Em 18 de junho de 2013, o recurso da OAS foi negado.

Em 2 de agosto, a empreiteira entrou com embargos de declaração para tentar reverter a decisão. Pinheiro, então, disse que pediu ajuda ao senador Renan Calheiros.

“Como tinha conhecimento da relação de proximidade existente entre o senador

Renan Calheiros e o ministro Humberto Martins, o procurei para solicitar que intercedesse”, disse Pinheiro, segundo trecho da delação. Renan, de acordo com ele, comprometeu-se a falar com Martins.

Em 10 de setembro, porém, os embargos foram incluídos na pauta do dia 17 de setembro sem que Pinheiro tivesse uma sinalização qualquer sobre a possibilidade de modificação do julgamento.

Diante disso, Pinheiro disse que procurou Renan novamente, que sinalizou que falaria com Martins “sobre a possibilidade de adiar o julgamento, o que, de fato, ocorreu”.

Segundo o delator, em relação à possibilidade de reversão do julgamento desfavorável ocorrido na turma, Renan lhe aconselhou a procurar Eduardo Martins, filho do ministro e que tinha escritório de advocacia em Brasília.

“Eduardo Martins me solicitou a importância de R\$ 10 milhões para reverter o julgamento desfavorável à empresa”, disse Pinheiro na delação.

O empreiteiro disse que considerou o valor elevado e pediu para que o filho do ministro estudasse uma alternativa, já que a OAS não teria ganhos imediatos, pois antes de receber enfrentaria uma fila de precatórios da prefeitura.

Eduardo, segundo o delator, disse não ser possível descontar na propina porque haveria desgaste para reverter o julgamento, sobretudo com a ministra Eliana Calmon, que é da Bahia e pressionava para que o julgamento fosse rápido.

Pinheiro disse que Eduardo Martins sugeriu R\$ 1 milhão “pela retirada da pauta dos embargos e pelo atraso no seu julgamento até a saída da ministra Eliana Calmon do STJ”, que havia anunciado sua aposentadoria.

O empreiteiro afirmou ter aceitado a proposta, mesmo ela não resolvendo seu problema, por considerar que o ministro poderia julgar outros assuntos de interesse da OAS. O caso, de acordo com

ele, foi pautado várias vezes, mas por interferência de Martins foi retirado da pauta.

“Este valor de R\$ 1 milhão foi pago da seguinte forma: R\$ 820 mil em espécie entregue em um flat no Lago Sul (em Brasília) de propriedade de Eduardo Martins e R\$ 180 mil através de contratos de honorários fictícios realizados por fornecedor da OAS. O contrato em questão foi celebrado em 30.10.2013 com pagamentos realizados em 16.12.2013 e 16.01.2014, de R\$ 90 mil cada”, afirmou Pinheiro na delação.

Ele disse que, após seis meses de atraso nos embargos, Eduardo Martins quis cobrar “valores adicionais para tal interferência no andamento processual”, o que não foi aceito pela empreiteira. Em 19 de agosto de 2014, os embargos de declaração foram então incluídos na pauta e rejeitados pelos ministros.

Investigações sobre ministros do STJ tramitam perante o STF, devido ao foro especial dos magistrados.

Recentemente, os ministros do STJ Francisco Falcão e Marcelo Navarro foram alvo de inquérito aberto no Supremo a pedido da PGR, após delação premiada do ex-senador Delcídio do Amaral. O caso foi arquivado porque não foram encontradas provas de que eles participaram de um esquema para obstruir a Lava Jato, como dissera o delator.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 JAN 2019

Quem é
Léo Pinheiro



José Aldemário Pinheiro Filho, 67, foi presidente da empreiteira OAS até novembro de 2014, quando foi detido na Lava Jato junto com outros empreiteiros sob suspeita de pagar propina na Petrobras

Meses depois, conseguiu habeas corpus, mas em setembro de 2016 voltou a ser preso, condição na qual permanece até hoje

Já foi condenado em três ações penais da operação, incluindo o caso do triplex atribuído ao ex-presidente Lula em Guarujá (SP). Nesse processo, teve papel fundamental para a responsabilização do petista

Ministro do STJ nega relacionamento com funcionários da OAS

OUTRO LADO

O ministro Humberto Martins declarou que não tem relacionamento com funcionários da OAS e já se declarou impedido de julgar os processos em que parentes de até terceiro grau atuem como advogados. Ele também afirmou em nota que “a presidência do STJ analisou todos os processos que relatou ou nos quais proferiu voto vogal envolvendo as partes às quais se sugere que teria havido favorecimento e verificou que os pedidos formulados pelas empresas foram indeferidos”.

O advogado Eduardo Martins disse que nunca tratou de assuntos pessoais ou profissionais com Léo Pinheiro ou com qualquer outra pessoa sobre processos relatados por Humberto Martins. Disse que a acusação de Pinheiro lhe causa “surpresa e indignação” e “é completamente desprovida de elementos mínimos de prova”.

A OAS disse que conta com uma nova gestão e tem contribuído com as autoridades competentes e com a Justiça.

O senador Renan Calheiros não se manifestou.

A defesa de Léo Pinheiro não quis se manifestar.

26 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Beto Richa é preso de novo em desdobramento da Lava Jato

CURITIBA O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) foi preso preventivamente nesta sexta (25) por ordem da Justiça Federal do Paraná.

Ele é investigado na chamada Operação Integração, deflagrada no ano passado no âmbito da Lava Jato e que investigou a concessão de rodovias federais no estado.

O tucano deixou o governo do Paraná em abril do ano passado e perdeu a eleição para o Senado. Richa já havia sido investigado e preso em 2018 e sempre negou as suspeitas.

O Ministério Público Federal acusa Richa de ter movimentado R\$ 2,7 milhões de propina em espécie. Segundo o juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, as provas demonstram que o ex-governador praticou atos de ofício para beneficiar as concessionárias de pedágio no Paraná em troca de dinheiro.

A investigação lista três operações imobiliárias suspeitas da família Richa, entre

elas a aquisição de conjuntos comerciais em Curitiba, com pagamento de R\$ 600 mil em dinheiro.

O juiz afirma que as transações não foram antecedidas de saques e que nem a empresa nem os familiares de Richa tinham saldo ou atividade que justificasse recebimento desses valores.

“Tais circunstâncias reforçam as suspeitas de que as altas somas de dinheiro em espécie utilizadas nas aquisições imobiliárias tenham sido provenientes do dinheiro das concessionárias de pedágio”, escreve o juiz.

Em nota, a defesa do ex-governador afirmou que a ordem de prisão se baseia em ilações e em “fatos absolutamente requeitados, carentes de qualquer comprovação”.

Richa afirma que prestou todos os esclarecimentos e que “não resta qualquer dúvida quanto à regularidade de todas as condutas praticadas no exercício de suas funções”. EHC

26 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Substituto de Moro já interrogou políticos



Luiz Antonio Bonat, 64
Iniciou a carreira em Foz do Iguaçu. Com 25 anos de magistratura, atua hoje com ações previdenciárias na 21ª Vara Federal de Curitiba. Conduziu processos do caso Banestado, esquema de lavagem e evasão de divisas. É coautor do livro "Importação e Exportação no Direito Brasileiro"

O juiz federal Luiz Antonio Bonat, que deve substituir Sergio Moro Nathan D'Ornelas

“

Essa criminalidade organizada, denominada colarinho branco, é formada por pessoas de elevado nível cultural. Por trás dessa máscara [...] esconde-se um criminoso com imenso potencial danoso à sociedade

Luiz Antonio Bonat
em livro do qual é coautor

Estelita Hass Carazzai

CURITIBA Ele já interrogou ex-governador, colocou deputado no banco dos réus e cuidou do caso Banestado. O currículo pode até parecer de Sergio Moro, mas é do juiz federal Luiz Antonio Bonat — que, na madrugada desta sexta (25), foi confirmado como o primeiro da lista para substituir o ex-juiz na condução dos processos da Operação Lava Jato.

O processo de remoção ainda será julgado pelo TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região, num trâmite que deve levar alguns dias.

Encerrado o prazo para desistências, o juiz de 64 anos foi, enfim, declarado o vencedor da seleção que reuniu 25 inscritos e cujo critério de seleção era a antiguidade.

Bonat tem 25 anos de magistratura. E, embora atualmente julgue apenas ações

de tema previdenciário, na 21ª Vara Federal de Curitiba, ele acumula experiências na área criminal.

Uma delas foi a condução de alguns processos do caso Banestado, esquema de lavagem e evasão de divisas que foi um dos grandes casos de Moro.

Coube a Bonat tomar algumas das primeiras decisões sobre denúncias contra diretores do banco estatal paranaense, acusados de crimes financeiros e gestão temerária, no final dos anos 1990.

O juiz, na época titular da 3ª Vara Federal de Curitiba, tornou réus 18 pessoas que seriam ligadas ao esquema, e chegou a conduzir um interrogatório com o ex-governador de Sergipe João Alves Filho (que foi acusado de beneficiar de empréstimos milionários do banco), no ano de 2000.

CONTINUA

O político, que virou réu por decisão de Bonat, teria acertado empréstimos em favor de sua empresa com o banco, após uma visita ao então governador do Paraná, Jaime Lerner. Ambos eram do PFL. Mas Alves Filho obteve decisão favorável do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que considerou que sua conduta não estava individualizada na denúncia, e trancou a ação. O caso foi arquivado.

Bonat também tornou réu outro político, o atual conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná Durval Amaral. Na época, o magistrado era juiz convocado do TRF, e foi o relator de uma denúncia que acusava o então deputado estadual de obter um financiamento no Banestado por meio de duplicatas falsas. Para ele, a peça demonstrava “a presença de indícios que apontam, em tese, para a existência de crime e também da autoria”.

Amaral sempre negou o crime, disse que não era responsável pelas duplicatas e que quitou o débito. Ele chegou a ser enquadrado por estelionato pelo TRF, mas teve sua punibilidade extinta, já que o crime prescrevera. O processo foi arquivado.

Antes de assumir casos de vulto, Bonat iniciou sua carreira como juiz em Foz do Iguaçu (PR), na Tríplice Fronteira, onde julgou casos de contrabando e tráfico internacional.

“As fronteiras entre os Estados já não são barreiras à atuação dos criminosos”, escreveu, em obra publicada 15 anos atrás. “Isso implica em que os Estados também persigam outras formas de combater essa nova criminalidade, de cunho quase que empresarial, estruturada em organizações complexas.”

O livro, do qual Bonat é coautor, é intitulado “Importação e Exportação no Direito Brasileiro”. Coube ao juiz o capítulo sobre crimes relacionados ao comércio exterior

—no qual ele discorre, inclusive, sobre corrupção e lavagem de dinheiro, destacando a necessidade de cooperação internacional entre órgãos.

Para ele, crimes financeiros afetam diretamente a economia e os interesses nacionais.

O magistrado não poupa a caneta para falar de criminosos de colarinho branco. “Essa criminalidade organizada, denominada colarinho branco, é formada por pessoas de elevado nível cultural, integradas nos mais respeitáveis círculos sociais”, afirma.

“Por trás dessa máscara de ilibada reputação [...] esconde-se um criminoso com imenso potencial danoso à sociedade, desde que o seu agir contribui para o padecer da população, ante a sonegação de recursos que seriam revertidos em alimento, saúde, habitação, saneamento, em prol da coletividade, em especial aquela carente”, completa.

Na obra, Bonat cita o juiz italiano Giovanni Falcone, responsável pela operação Mãos Limpas, que combateu a máfia na Itália e é considerada inspiração para a Lava Jato.

“Na realidade, os grandes fluxos ilícitos raramente têm saída para um só país. Lutar contra a lavagem de dinheiro exige sólida cooperação entre Estados”, diz a frase do italiano, citada pelo magistrado. “Se se conseguisse um dia privar organizações criminosas de suas possibilidades de colocações financeiras, tirá-lhes-íamos, sem dúvida, um de seus principais trunfos.”

Pouco depois da menção ao italiano, ao discorrer sobre a proteção ao ambiente, ele cita outro líder de sua inspiração, o indiano Mahatma Gandhi: “A natureza é inexorável, e vingará-se completamente de uma tal violação de suas leis”.

Meio ambiente é um tema caro a Bonat: ele foi responsável pela primeira sentença a condenar uma empresa por crime ambiental no Brasil, em 2002.

Agora, terá diante de si cerca de 40 processos em andamento da Lava Jato, incluindo dois em que o réu é o ex-presidente Lula (PT).

Bonat não quis conceder entrevistas até agora. É conhecido como um juiz discreto e muito técnico. Se será parecido com Moro, ninguém arrisca prever. Mas, em pelo menos uma ocasião, o magistrado já se opôs ao atual ministro.

Em 2002, como juiz relator no TRF, Bonat votou contra uma decisão de Moro, que mandou prender preventivamente um réu condenado em primeira instância por fraude num consórcio financeiro.

“Ainda aqui é recomendado que prevaleça o princípio constitucional da presunção de inocência, possibilitando ao acusado, que permaneceu em liberdade durante a instrução e compareceu a todos os atos do processo, que assim continue enquanto aguarda o julgamento da apelação”, escreveu o relator.

A prisão determinada por Moro foi revogada, e o réu recorreu em liberdade. A pena foi confirmada pelo TRF, mas acabou extinta em 2008.

FOLHA DE S. PAULO

Decisão judicial endurece condições de visita a Lula em cela da PF em Curitiba

Maeli Prado

SÃO PAULO Uma decisão judicial endureceu as condições de visita ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso desde abril de 2018 em uma cela especial na sede da Polícia Federal em Curitiba.

Lula não poderá mais receber visitas de Fernando Haddad em qualquer dia da semana. O ex-prefeito de São Paulo, que o substituiu na campanha do PT à Presidência, podia encontrar Lula na condição de advogado.

Até então, esses encontros eram liberados de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Agora, somente visitas sociais são permitidas: uma vez por semana, às quintas-feiras, entre 16h e 17h.

A Justiça também vetou as visitas de lideranças religiosas que Lula vinha recebendo às segundas. Esses encontros com líderes religiosos poderão ocorrer uma vez por mês, como acontece com os demais presos na carceragem da PF.

A decisão, em resposta a um pedido do Ministério Público Federal, foi tomada na sexta-feira (25) pela juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal do Paraná.

Ela atendeu ao argumento de que Haddad foi aceito como procurador de Lula em um contexto de “assegurar os direitos do outorgante na condição de pré-candidato a presidente da República”.

“Realizadas as eleições, o candidato eleito foi diplomado e empossado. Diante desse contexto, claramente não se vislumbram indícios da necessidade e utilidade na defesa dos interesses do executado na condição de pré-candidato”, afirmou Lebbos em seu despacho.

De acordo com a juíza, o ex-presidente “tem recebido visitas de diversos líderes religiosos, das mais diversas crenças”. “Fora, portanto, do serviço de prestação de assistência religiosa ofertado pelo estabelecimento prisional. A manutenção dessas visitas não se mostra compatível com os princípios e as regras que regem a execução da pena”, disse.

O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, afirmou que ainda está analisando a decisão antes de decidir sobre a possibilidade de entrar com recurso.

27 JAN 2019

PAINEL

AULA MAGNA Em 2017, Sergio Moro (Justiça) descreveu em detalhes a função do Coaf no combate à lavagem de dinheiro e também artifícios usados para driblar os sistemas de controle do Estado.

AULA MAGNA 2 “Não é incomum que criminosos, buscando ocultar transações com dinheiro de origem e natureza ilícita, (...) estruturarem suas operações em valores fracionados”, explicou. “O objetivo seria evitar que a transação seja identificada, comunicada ao Coaf e, sucessivamente, às autoridades.”

AULA MAGNA 3 “No presente caso, são essas operações de aquisição de bens, com depósitos bancários em espécie e estruturados em transações inferiores a R\$ 10 mil que mais chamam a atenção. Por meio da realização da transação em espécie, dificulta-se o rastreamento bancário”, concluiu.

AULA MAGNA 4 O raciocínio do ex-juiz está registrado em sentença na qual ele condenou, entre outros, o ex-governador do Rio Sergio Cabral a 14 anos de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro. Neste caso, um dos réus havia dissimulado o repasse de R\$ 96,6 mil em valores fracionados e sempre inferiores a R\$ 10 mil.

27 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Estelionato à vista

Ao mudar regras da Lei de Acesso à Informação, decreto da gestão Bolsonaro contribui para diminuir transparência da administração federal

No que pode ser descrito como um estelionato eleitoral, o governo do presidente Jair Bolsonaro (PSL) baixou um decreto para alterar algumas regras de aplicação da Lei de Acesso à Informação. Na prática, as mudanças têm o poder de diminuir a transparência da administração pública federal.

Bolsonaro, como se sabe, baseou boa parte da campanha presidencial num discurso inflamado contra a corrupção. Derrotar práticas políticas tradicionais e abrir a caixa-preta das gestões petistas estavam entre os objetivos alardeados.

Depois de receber a faixa, o mandatário reforçou a mensagem. No dia 7, em cerimônia com os novos comandantes do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e do BNDES, afirmou: "Transparência acima de tudo. Todos os nossos atos terão que ser abertos para o público".

Entretanto o decreto publicado na quinta-feira (24) rasga essas bandeiras. Assinado pelo vice-presidente, Hamilton Mourão, permite que ocupantes de cargos comissionados classifiquem dados do governo federal como ultrassecretos e secretos, o que os torna sigilosos por 25 e 15 anos, respectivamente.

Pelo texto anterior, a classificação mais restritiva só poderia ser feita por 251 autoridades: presidente e vice, ministros de Estado, comandantes das Forças Armadas e chefes de missões diplomáticas ou consulares permanentes no exterior.

Com a nova norma, assessores comissionados que estão entre os de nível mais elevado no Executi-

vo detêm o mesmo poder. Assim, agora são 449 pessoas com capacidade de tornar sigiloso por 25 anos qualquer documento federal.

Além disso, as autoridades podem emprestar o carimbo para dirigentes máximos de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Talvez imaginando que suas palavras têm o dom mágico de alterar a realidade, Mourão procurou negar o óbvio. Afirmou que a transparência está mantida e disse que raríssimas informações são classificadas como ultrassecretas.

Parece não lhe ter ocorrido que essa raridade provavelmente decorre do rol exíguo de autoridades aptas a lançar véu sobre documentos.

O decreto ainda embute uma irresponsabilidade. Ao aumentar o número de pessoas habilitadas a usar o carimbo de ultrassecreto, o governo aumenta o número de pessoas que poderão tomar contato com segredos de Estado. Numa gestão repleta de militares, é curioso que ninguém tenha notado essa ameaça à segurança nacional.

Se já não fosse suficiente, o mau exemplo federal pode estimular estados a seguir o mesmo caminho. Seria um retrocesso lastimável.

Para um governo conhecido pela alta quantidade de recuos em poucos dias, voltar atrás em mais esse caso seria a melhor saída. Do contrário, ficará a percepção de que a gestão Bolsonaro apenas quer diluir o desgaste político de decretar sigilo sobre informações que a população deveria conhecer.

28 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

FELIPE BOGADO LEITE

Procurador da República, é membro da
força-tarefa da Lava Jato no Rio

Impor autorização judicial significa acabar com essência do Coaf

Em 1998 a lei 9.613 passou a dispor sobre os crimes de lavagem de dinheiro. Não por coincidência a mesma lei criou o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), tendo dentre as finalidades a identificação das ocorrências suspeitas de atividades ilícitas.

O artigo 11 da lei em questão estipula que bancos, casas de câmbio, seguradoras e diversas outras instituições devem comunicar ao Coaf a ocorrência de algumas transações potencialmente suspeitas. Já o artigo 15 estipulou que o Coaf deve comunicar às autoridades competentes a existência de fundados indícios da prática de crimes de lavagem de dinheiro ou de qualquer outro ilícito.

E assim tem ocorrido desde então. Embora com uma equipe enxuta, o Coaf tem sido um grande aliado dos órgãos de investigação para a instrução das apurações sobre lavagem de dinheiro, corrupção, evasão de divisas, entre outros crimes. Inúmeras fases da Operação Lava Jato utilizaram as informações fornecidas pelo Coaf para nortear o "follow the money" ou corroborar outros indícios. O atual ministro da Justiça, sem dúvida, conhece a importância desses relatórios.

Importante registrar também que o órgão de inteligência financeira não é exclusividade ou invencionice do Brasil. Há inclusive uma organização intergovernamental, criada para desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financi-

amento do terrorismo: o GAFI (FATF em inglês), que conta com 38 países membros.

Agora, entretanto, a defesa do senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) tenta deslegitimar esse eficiente instrumento de combate à lavagem de dinheiro, sob a alegação de violação do sigilo bancário de seu cliente. Nada mais absurdo.

Ora, o Coaf foi criado por lei, que até agora não teve sua constitucionalidade questionada. Da mesma forma o dever de comunicar movimentações suspeitas. Aliás, um dos primeiros atos do pai de Flávio Bolsonaro ao assumir a Presidência da República foi a edição do decreto 9.663, de 2019, que aprovou o novo estatuto do Coaf.

Nele ficou mantida a previsão de que o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados, a Polícia Federal, a Abin, dentre outros, prestarão as informações e a colaboração necessárias ao cumprimento das atribuições do Coaf.

Em nenhum momento há menção à reserva de jurisdição. Ou seja, não se exige a autorização judicial para a prestação dessas informações e tampouco para as comunicações do Coaf às autoridades competentes. Com efeito, o inciso III do artigo 10 da lei 9.613 foi alterado em 2012 justamente para extirpar eventuais alegações nesse sentido.

Veja-se que os relatórios do Coaf não equivalem, nem de

longe a uma quebra de sigilo bancário. Pelo contrário, apenas constam deles movimentações suspeitas. Ou seja, se não há movimentação suspeita, o relatório resultará em nada consta. E havendo, para que se avalie se aquelas movimentações suspeitas específicas são lícitas ou ilícitas, aí sim é requerido judicialmente o afastamento do sigilo bancário, através do qual todas as transações bancárias são informadas ao órgão de investigação.

Portanto, pretender impor ao Coaf a necessidade de autorização judicial para a transmissão de informações significa acabar com a própria essência do Coaf e tornar nulos todos os relatórios até então fornecidos. Inclusive os da Lava Jato.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

BATENDO O MARTELO

28 JAN 2019

O TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) coloca em pauta, nesta segunda-feira (28), o julgamento da competência do Ministério Público Federal (MPF) de propor uma ação civil pública contra a Igreja Universal do Reino de Deus (Iurd).

CORPO... Na ação, aberta em 2006, o MPF questiona a “imunidade tributária” alegada pela igreja para o não pagamento de impostos referentes aos períodos-base de 1991 a 1994, cujo total calculado pela procuradoria chega a R\$ 98,3 milhões.

... FECHADO O Ministério Público aponta que, na época, auditores fiscais da Receita Federal em SP “desconsideraram a imunidade tributária da entidade” para cobrar tributos como PIS e Imposto de Renda.

PASSADO “Inconformada com a decisão” a Iurd interpôs recurso, diz o texto. Após avaliação do então Conselho de Contribuintes, hoje o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), a dívida da entidade foi reduzida em quase R\$ 92 milhões — valor cobrado pelo MPF, que alega “defesa do patrimônio público lesado”.

NÃO PODE A Iurd diz que “o pedido do MPF contraria julgamentos do Superior Tribunal de Justiça”. “O MPF não pode cobrar na Justiça impostos, pois existe um órgão público com esta função, a Receita Federal”, afirma a instituição.

A "PEC da Bengala" deverla ser revertida?

ALEXANDRE SEMEDO DE OLIVEIRA
O remédio do passado virou veneno

Desde ao menos duas décadas, o Brasil passa por um violento processo de aparelhamento ideológico do Estado, processo esse que acabou por respingar no Judiciário. Uma das reações (tardia, diga-se de passagem) a tal sanha ideológica foi a aprovação da chamada "PEC da Bengala", transformada em Emenda Constitucional 88, que, aumentando a idade de aposentadoria dos ministros dos tribunais superiores, visou diminuir o poder de fogo do partido então governante de indicar novos ministros.

De lá para cá, a percepção da sociedade brasileira acerca da ideologização do STF se acentuou. Quem acompanha o debate nas redes sociais vê claramente que uma parte considerável do povo brasileiro entende que o Supremo é antes parte do problema que da solução. O anseio popular de que a corte retome seu caminho histórico de fiel da balança nas grandes questões nacionais é dos mais agudos e, ironicamente, a "PEC da Bengala", agora, se coloca como obstáculo à correção de rumos desejada por essa parcela da população.

Isso porque o atual presidente da República (que, lembremos, é quem detém a prerrogativa de apontar nomes para o STF) foi eleito tendo como uma de suas maiores promessas justamente o desaparelhamento ideológico do Estado, o que passa necessariamente pelo STF, razão pela qual, para uma grande parte do eleitorado de Jair Bolsonaro, quanto mais ministros do Supremo ele puder indicar, melhor. A EC 88 limita a possibilidade de nomeação nos próximos quatro anos a duas, salvo situações extraordinárias de morte, de renúncia ou — vá lá — de impeachment de um dos atuais ministros. Caso uma nova PEC seja aprovada, retornando a aposentadoria compulsória para os 70 anos, o atual presidente poderá nomear até quatro

novos membros. Em uma corte formada por 11 supermagistrados, a possibilidade de nomear quatro deles representa uma alteração profunda no próprio perfil do Supremo. No fundo, portanto, é isso o que está em jogo quando se discute a aprovação de uma nova PEC que substitua a EC 88.

É certo que emendas constitucionais ad hoc não são coisa saudável. Nenhuma sociedade pode viver em tranquilidade com constantes alterações das regras do jogo, especialmente se tais alterações miram questões específicas. Porém, às vezes, movimentos dramáticos são necessários. A "PEC da Bengala" foi um destes movimentos e evitou a possibilidade de "bolivarianização do STF" (termo esse utilizado pelo ministro Gilmar Mendes em uma entrevista em 2015). E, agora, um novo movimento dramático em sentido contrário se faz necessário.

O remédio do passado subitamente tornou-se um entrave à saúde do paciente no presente. E deixar de aplicá-lo torna-se, assim, uma forma de acelerar a convalescência.

É certo que uma emenda constitucional não é coisa que se aprova facilmente, visto que seu processo legislativo é dos mais complexos. Porém, o mesmo sentimento popular que acabou impulsionando a aprovação da "PEC da Bengala" está vivo e pressiona, agora, por sua revogação. O povo brasileiro, nas últimas eleições, já demonstrou seu desejo de que haja um desaparelhamento ideológico completo dos três poderes, e os atuais congressistas devem estar atentos a esse ponto.

Caso não estejam, correm o risco de serem eles próprios, nas eleições de 2022, os rejeitados por um eleitorado que não viu neles a coragem necessária de fazer o que deles se exige nesse momento histórico. ●
Alexandre Semedo de Oliveira é juiz de Direito e membro do Movimento de Magistrados para a Justiça (MMJ).

CONTINUA

O fogo de palha não chamuscará a bengala

Em 2015, a Emenda Constitucional 88 assegurou, de modo imediato, a permanência por mais cinco anos de ministros do STF, tribunais superiores e Tribunal de Contas da União. Eles, que até então seriam aposentados aos 70 anos, poderiam permanecer até os 75. A mesma regra foi estendida a diversas categorias de servidores, membros do Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas e Tribunais e Conselho de Contas pela LC 152. De “a” a “z”, todos os que parariam de prestar algum serviço público ganharam uma sobrevida.

Não é demais dizer que o brasileiro que tem acesso a uma razoável remuneração tem uma expectativa de vida maior que 75 anos. Os servidores públicos são diferenciados, pois, em regra, são estáveis em seus ofícios, têm renda, benefícios e aposentadorias elevados e expectativa de vida para além da média. Só perderiam para juízes, promotores, defensores e servidores a eles ligados, que desfrutam de IDH de países nórdicos. Guarda a boa lógica que possam trabalhar até aos 75 anos.

Mas — e sempre há um porém — não nos esqueçamos de que também havia uma ótima razão política para a extensão, que acabou conhecida como “PEC da Bengala”. Mantida a expulsória aos 70 anos, a presidente Dilma Rousseff, com mandato até 2018, teria “caneta” para nomear cinco dos 11 ministros do STF, substituindo Celso de Mello, Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Teori Zavascki, pelo viés da idade-limite.

Jair Bolsonaro, quando candidato, manifestou desejo de revogar a “PEC da Bengala”, não se lembrando de que, em 2015, quando era deputado federal, votara a favor dela. A Câmara e o Senado renovados parecem mostrar boa receptividade ao assunto. Os parlamentares que querem visitar o tema, e que basicamente são do partido do presidente, obviamente não lembram que Bolsonaro foi favorável à PEC. Teria sido o presidente um deputado sem juízo, imprudente e desatento? Qual a razão para regurgitar o assunto?

É simples, quando não simplória: se a “compulsória” voltar para 70 anos, só no STF teríamos quatro aposentados: Celso de Mello, Marco Aurélio, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski; e, assim, o presidente da República poderia escolher mais de um terço da corte. Casuísmo puro e intolerável, e gravíssima intromissão, por manobra legislativa, no funcionamento de outro poder da República. O Congresso e o Judiciário não se submeterão a tal insensatez.

Os parlamentares que remexem a aposentadoria compulsória, pensando em trazê-la para 70 anos, não têm a menor preocupação com os efeitos dessa sandice, bastando dizer que a nova regra colheu um sem-número de juízes, promotores, defensores e milhares de servidores públicos. Será um despropósito administrativo cogitar a abreviatura temporal, tanto mais quando o país está desafiado a enfrentar — e não mais adiar — a questão previdenciária que atormenta o Estado e a sociedade. Os efeitos colaterais são inimagináveis para os entes da Federação.

Até o fim do seu mandato, em 2022, o presidente Bolsonaro nomeará — mantidas as regras atuais — 15 ministros para os tribunais superiores: duas vagas no STF, duas no STJ, três no TST, quatro no TSE e outras quatro no Superior Tribunal Militar. Que o faça com visão de estadista.

Percamos o péssimo hábito de mexer na Constituição por motivos subalternos. A bengala não arderá no fogo de palha lançado por alguns de-

putados do partido do presidente. Que chegue logo a nova legislatura, em 1.º de fevereiro, e que se ponham a trabalhar em temas relevantes. ●

Hélio Gomes Coelho Júnior é advogado, professor de Direito na PUCPR e presidente do Instituto dos Advogados do Paraná.



Bonat: candidatura de última hora foi considerada -surpresa por colegas.

* PERFIL

Um novo linha dura na Lava Jato

Luiz Antonio Bonat foi o primeiro juiz a condenar uma empresa no país a "serviços comunitários" e já julgou casos de tráfico internacional

CONTINUA

Camila Abrão e
Giorgio Dal Molin

● Na primeira posição na lista para substituir o ex-juiz Sergio Moro à frente dos processos da Operação Lava Jato, o juiz federal Luiz Antonio Bonat, da 21.ª Vara Federal de Curitiba, está praticamente garantido na vaga: só sai se quiser.

O critério utilizado é o da antiguidade de atuação, e Bonat está há mais tempo na magistratura do que seus concorrentes. Ele se candidatou na noite de segunda-feira (21), último dia das inscrições para a seleção. Nos bastidores do meio judicial, há quem encare sua candidatura como uma surpresa. Mas garante: a 13.ª Vara Federal de Curitiba, responsável pela Lava Jato, estará em boas mãos, se a nomeação for confirmada.

“Ninguém comentava o nome dele, foi uma surpresa. Mas o jurisdicionado e a imprensa podem ficar tranquilos: é muito competente, sério e dedicado. E não faz nada com a intenção de aparecer”, diz a juíza federal Vera Lúcia Feil Ponciano, da 6.ª Vara Civil de Curitiba.

“O doutor Bonat é quem está há mais tempo, mas transita entre todos os juizes de forma muito natural, entre novos e antigos. É muito respeitado por todos, e é de uma ‘calma budista’. Em 20 anos que o conheço, nunca o vi minimamente alterado”, afirma Anderson Furlan, da 5.ª Vara Tributária Federal de Maringá.

Neste momento, a comparação de Luiz Bonat com Sergio Moro é inevitável. “Ele [Bonat] é considerado linhadura, mas é uma pessoa justa e sensata. Não é um carasco. É muito parecido [com Sergio Moro] pela seriedade, pela competência e por não se expor demais”, afirma a magistrada, ao descrever quem é o novo juiz da Lava Jato.

Furlan concorda e o define em uma palavra: seriedade. “Ambos são magistrados de poucas palavras. Em rodas de eventos, eles mais ouvem do que falam. Fazem comentários pontuais e têm essa característica de ouvir. São introspectivos e com raciocínio aguçado”, avalia.

Luiz Antonio Bonat, inclusive, foi um magistrado de causa inédita: na Justiça Federal de Santa Catarina ele determinou a primeira condenação de uma pessoa jurídica no Brasil, em 2002. A empresa J. Bez Batti Engenharia Ltda — e o único sócio-administrador Aroldo José Bez Batti — foi considerada culpada por extrair e depositar areia sem autorização em uma área de preservação ambiental permanente e por danos à vegetação, no município de Morro da Fumaça, na região do Rio Vargedo, em Santa Catarina.

Nessa decisão, a empresa foi condenada a cumprir “serviços comunitários”, pagando um valor de R\$ 10 mil para financiar programas ambientais. Aroldo José Bez Batti teve de trabalhar por oito horas semanais, durante sete meses, em parques, jardins e unidades de conservação e pagar multa de seis salários mínimos vigentes no ano 2000.

“Foi uma interpretação muito coerente, moderna e atual. Tanto que essa decisão foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça. Eu mesmo já citei essa decisão histórica”, relembra o juiz Anderson Furlan.

A J. Bez Batti Engenharia recorreu da condenação, mas em 2003, a 8.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) confirmou a sentença dada por Bonat. Na época, o então presidente do TRF-4, Vladimir Passos de Freitas, afirmou que a decisão era a primeira do tipo da América Latina, ao aplicar uma sanção penal a uma empresa.

Experiente em várias frentes

Formado pela Faculdade de Direito de Curitiba, Luiz Antônio Bonat concluiu a graduação em 1979. Aprovado no terceiro concurso para juiz federal substituto, em 1993, posteriormente atuou como titular em instâncias como a 1.ª Vara Federal de Foz do Iguaçu (PR), a 3.ª Vara Criminal Federal de Curitiba (PR) e a 1.ª Vara Federal de Criciúma (SC). Ele vinha atuando no TRF-4 com convocações para julgamentos da área previdenciária.

Em 1996, Vera Lúcia Ponciano assumiu como sucessora de Bonat a 1.ª Vara de Competência Plena de Foz de Iguaçu e pôde acompanhar de perto o trabalho do juiz, por assumir as causas da região — que incluíam a esfera civil e criminal. “Havia casos com corrupção de servidores públicos, tráfico internacional de drogas. Ele sempre foi muito correto e prudente”, recorda.

“Espero que haja uma continuidade do trabalho do Sergio Moro, sempre com seriedade e dedicação. E o Bonat tem essa competência demonstrada. A experiência na área criminal é um diferencial, pois em Foz [o trabalho] foi bem pesado”, diz a magistrada.

Em suas poucas aparições públicas, deu entrevista à TV da Justiça Federal do Paraná, em vídeo comemorativo dos 45 anos do órgão, em 2013. “Eu colocaria a Justiça Federal como parte de minha família”, disse. ●

26 JAN 2019

GAZETA DO POVO

O que pensa o novo presidente do Tribunal de Contas

Cristina Seciuk

ENTREVISTA

Nestor Baptista, presidente do Tribunal de Contas do Estado no biênio 2019/2020

Escolhido para comandar o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) no biênio 2019/2020, o decano da Corte, conselheiro Nestor Baptista, assumiu a presidência do órgão na última quarta-feira (23) prometendo apertar a fiscalização de licitações, das contratações públicas com o terceiro setor e ampliar o apoio aos servidores públicos que atuam na prestação de contas.

Nascido em Ponta Grossa, Baptista tem 70 anos, é advogado e jornalista. Na vida pública foi deputado estadual entre os anos de 1979 e 1989, quando foi nomeado conselheiro do TCE-PR. Na corte, assumiu a presidência em duas oportunidades anteriores, nos biênios 1994/1995 e 2007/2008.

Principal responsável pelo orçamento de R\$ 481 milhões separados para a Corte de Contas em 2019 (o equivalente a 1,9% das receitas do Estado) e por fiscalizar os gastos da máquina pública, Nestor Baptista concedeu entrevista à Gazeta do Povo na qual comentou

pedidos e sugestões recentes pela redução nos percentuais destinados ao Legislativo e Judiciário.

Temos uma série de questões sendo discutidas neste momento com relação às contas públicas, uso de dinheiro. Fala-se em tentar redução orçamentária dos poderes. Como o senhor avalia essas movimentações? Primeiramente, eu devo dizer para você que ninguém gosta de ver o seu orçamento reduzido. Mas, ao mesmo tempo, nós temos que olhar com olhos de ver. Por exemplo, nós sabemos que hoje o Rio de Janeiro está completamente falido, nós sabemos que o Rio Grande do Sul há anos vem sofrendo e muito porque não tem dinheiro para pagar a sua folha. Outros estados estão na mesma situação e agora o estado de Goiás também declarou calamidade financeira. Eu tenho a impressão de que todos nós, Executivo, Legislativo, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas, temos que ter um horizonte definido e nos preocupar com o estado do Paraná. O que for melhor para o estado será melhor para todos, essa é a minha opinião.

Mesmo que seja uma redução orçamentária?

Olha, mesmo que seja. Eu acredito que vai ser até difícil reduzir (porque nós temos um orçamento próprio que é vinculado ao orçamento da Assembleia), porém, acho que devemos conversar e conversar muito. Se houver essa necessidade eu tenho a impressão de que o Tribunal vai colaborar com o Executivo, que sabe do aperto financeiro que vive o país.

O governador fala em dificuldades com o sistema da Fazenda [Sistema Integrado de Fianças Públicas do Paraná, Siaf]. Essas dificuldades alegadas já apareciam em momentos anteriores?

O sistema, o Siaf, da Secretaria da Fazenda, já desde 2014 vem apresentando problemas. Nós, inclusive, fiscalizávamos a Secretaria da Fazenda e tínhamos muita dificuldade, mas muita dificuldade, para obtenção de dados. Chegamos a ceder um dos melhores funcionários do Tribunal de Contas para auxiliar na Secretaria da Fazenda a melhorar o sistema, a dar transparência ao sistema.

CONTINUA

26 JAN 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Eu me recordo que em 2016/2017 o secretário da época [Mauro Ricardo Costa] contratou duas empresas para melhorar o sistema para que ele fosse aberto, para que todos pudéssemos consultar e ter um acompanhamento, e já no início de 2017 o sistema voltou a falhar. As empresas diziam que trabalharam dois ou três meses e não receberam. Nós consultamos na época a Celepar, que disse que não tinha condições de implantar o sistema na Secretaria da Fazenda, o que, para mim, representou uma piada pronta. Então, quando o governador fala que não tem acesso ao sistema é verdade, porque as empresas abandonaram o trabalho e a Secretaria da Fazenda praticamente ignorou aquele período.

O senhor acredita que ainda é possível uma solução a partir desse sistema, mesmo com tantas falhas há tanto tempo?

Eu confesso a você que eu não conheço o atual secretário da Fazenda [Renê de Oliveira Garcia Junior] trazido como um cidadão profundo conhecedor da área. Nos primeiros passos dentro da secretaria ele já detectou inúmeras falhas, então eu espero que ele realmente possa resolver. Eu acredito que se houver boa vontade, boa vontade política, boa vontade para com a população do Paraná, para a sua própria segurança como governador, o sistema tem que ser resolvido imediatamente para que a população possa ter esse acompanhamento.

Quais seriam as prioridades do TCE nesse momento? Alguma área do estado merece mais atenção?

Em 2008, eu estava na presidência, criei a Escola de Gestão Pública do Tribunal. Pela escola passaram quase 250 mil pessoas; a primeira turma de graduação em gestão pública. Nós escolhemos os municípios mais pobres das proximidades de Curitiba até Irati para capacitação. Nós quisemos ajudar os pequenos municípios. Vou fazer um foco novamente com graduação, pós-graduação. É o primeiro passo.

O segundo é um problema seríssimo no país: área de licitações. Exemplo: licitação de ônibus, questão do lixo. A coleta de lixo é um negócio muito sério pelo acompanhamento. Quantas toneladas são recolhidas? Quem fiscaliza? Como fiscaliza? O edital de licitação como estava feito? Vamos acompanhar isso com inspeções, com equipes trabalhando já nos editais para evitar fraude.

O terceiro setor, que está tão falado e voltou a ser falado novamente, vai merecer uma atenção muito grande do Tribunal de Contas. Nacionalmente, agora, tivemos ONGs que praticamente desviaram R\$ 22 bilhões dos cofres públicos — são dados do TCU. Aqui no Paraná, Oscips (organizações da sociedade civil de interesse público) tiveram 81 processos julgados pelo Tribunal de Contas, desvios de R\$ 196 milhões; já encaminhamos para o Ministério Público. Já tem ações na Justiça Federal, porque a maior parte de desvio é dinheiro da área de saúde. Há ações também tramitando no Tribunal de Justiça. É um espanto e nós vamos voltar a falar desse assunto.

26 JAN 2019

GAZETA DO POVO

STF

ENFRENTA TEMAS POLÊMICOS

Prisão de condenados em segunda instância, posse de armas e de drogas, aborto em caso de zika e o caso envolvendo o senador eleito Flávio Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro, estão entre os assuntos que vão mobilizar o Supremo no primeiro semestre

Célio Martins

● Logo após ter assumido a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro, o ministro Dias Toffoli descartou colocar em votação durante os meses restantes de 2018 os chamados temas polêmicos. Para o ministro, ações envolvendo a prisão de condenados em segunda instância, posse de drogas para uso pessoal, criminalização da homofobia e aborto em caso de zika queriam um maior tem-

po para possibilitar diálogo com Congresso, Ministério da Justiça e outras instituições antes de uma decisão. Mas prometeu que em 2019 esses assuntos estariam entre as prioridades do tribunal.

Na virada do ano, Toffoli cumpriu o compromisso assumido. Na pauta de votações do STF previstas para o primeiro semestre, os principais temas polêmicos citados pelo ministro estão agendados. As análises desses casos deverão motivar fortes discussões no Congresso, no Ministério Público, além de provocar grande impacto no governo e na sociedade. As votações estão previstas para começar em fevereiro, logo após o fim do recesso do Judiciário, e se estenderão até junho.

Além dos casos relacionados na pauta divulgada por Toffoli, outros assuntos também devem movimentar a corte máxima de justiça do país. E o primeiro desses temas "extra pauta" é o caso envolvendo o deputado estadual e senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro.

Um ex-assessor do senador eleito, o policial militar aposentado Fabrício Queiroz, era investigado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro por apresentar movimentação financeira incompatível com sua renda. Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) revelou que funcionários do gabinete de Flávio Bolsonaro faziam repasses de parte de seus salários para a conta de Fabrício Queiroz, que teve movimentação atípica de R\$ 7 milhões em 4 anos. A investigação, no entanto, foi suspensa por decisão do ministro Luiz Fux, em caráter provisório, atendendo pedido da defesa do filho do presidente.

Com a decisão de Fux, o MP fluminense ficou impedido, por tempo indeterminado, de dar prosseguimento à investigação. O relator do caso no Supremo, ministro Marco Aurélio Mello, é quem vai decidir se o MP do Rio pode ou não continuar com as apurações. Mello deu declarações indicando que vai derrubar a reclamação feita pelo senador eleito. Isso significa que, quando voltar das férias, em 1.º de fevereiro, o ministro deve permitir a retomada das investigações do Ministério Público.

CONTINUA

DIVISOR DE ÁGUAS

26 JAN 2019

O tema mais polêmico da pauta do STF para o primeiro semestre — e que movimentou o tribunal no ano passado — é a prisão de condenados em segunda instância. Toffoli marcou para o dia 10 de abril a análise de três ações relacionadas à constitucionalidade da prisão após condenação em segunda instância. O julgamento ganha ainda maior repercussão por incluir a possibilidade de o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva deixar a prisão em Curitiba, onde cumpre pena desde abril de 2018.

A questão da prisão em segunda instância, apesar de ter forte apoio popular, tem dividido não só os integrantes da suprema corte, mas também vários segmentos da sociedade civil e do mundo jurídico. Ainda há dúvida sobre o posicionamento dos ministros, com tendência de placar decidido por um voto.

As discordâncias em torno da prisão em segunda instância tornaram-se mais evidentes a partir de 2009, quando o STF mudou entendimento estabelecido em súmula da própria corte a qual admitia que uma pessoa poderia ser presa antes que todos os recursos fossem exauridos, sem que isso afete a presunção da inocência. Na época, o Supremo estabeleceu o direito do condenado em segunda instância de recorrer em liberdade quando julgou *habeas corpus* sobre o caso de um condenado por homicídio, o HC 84.078.

Sete anos depois, em 2016, a jurisprudência sobre o tema voltou a mudar. Por maioria, sete votos a quatro, o plenário do STF decidiu em fevereiro daquele ano que é, sim, possível a execução da pena depois de decisão condenatória confirmada em segunda instância. O argumento vencedor no Tribunal foi que a regra anterior levava à impunidade. Em outubro do mesmo ano, em votação apertada de seis votos a cinco, o plenário

do Supremo entendeu que os condenados em segunda instância já poderiam começar a cumprir pena antes do trânsito em julgado. Toffoli mudou de voto entre fevereiro e outubro, o que explica a diferença de placar.

O tema voltou à pauta do STF em abril de 2018, quando o ex-presidente Lula ingressou com um *habeas corpus* pedindo sua libertação. Novamente, por seis a cinco, prevaleceu a tese favorável à prisão antecipada. A diferença é que dois ministros mudaram o voto: Gilmar Mendes voltou a ser contra a antecipação da pena e Rosa Weber votou a favor. Além disso, Alexandre de Moraes, que substituiu Zavascki, morto em 2017, manteve o entendimento do antecessor.

DIREITOS INDIVIDUAIS

Dois temas que questionam direitos individuais também deverão atrair grande atenção no STF, a posse de drogas para uso pessoal e de armas. Os ministros devem analisar, em 5 de junho, um recurso extraordinário contra acórdão do Colégio Recursal do Juizado Especial Cível de Diadema/SP, que manteve a condenação de um acusado de crime de porte de drogas para o consumo pessoal. O processo tem repercussão geral para todos os casos correlatos em tramitação na Justiça.

O recurso extraordinário, de número 635.659, não é novo. Começou a ser julgado em agosto de 2015, quando o relator, Gilmar Mendes, votou pela inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei 11.343/2006, conhecida como Lei de Drogas, que define como crime o porte de drogas para uso pessoal. O então ministro Teori Zavascki, morto em 2017, pediu vista do processo. Substituto de Zavascki, Alexandre de Moraes herdou o pedido de vista e liberou o recurso para julgamento. Além de Gilmar,

os ministros Edson Fachin e Luís Roberto Barroso também votaram pela descriminalização do porte exclusivamente de maconha.

Como ocorre em praticamente todos os temas polêmicos com votação prevista para o primeiro semestre deste ano, a questão da posse de drogas divide setores da sociedade. E não faltam argumentos a favor e contra. Defensores da liberação afirmam que a legislação atual fere o princípio da privacidade — já que o consumo de drogas não causa danos a terceiros e viola o princípio da isonomia, ao tratar coisas semelhantes (como álcool e maconha) de forma

desigual e preveem que a regulamentação das drogas facilitaria o controle sobre o uso, sendo mais eficaz do que a proibição. Quem é contra argumenta que as drogas não prejudicam só quem a consome, mas também as pessoas ao redor, que a liberação pode causar aumento do número de usuários e do índice de pessoas com transtornos mentais e que o sistema público de saúde já não tem estrutura para atender viciados em drogas lícitas, como álcool.

Para o advogado e ex-presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais Cristiano Maronna, defensor da liberalização, a expectativa é que seja declarada a inconstitucionalidade da lei que proíbe o porte de drogas para uso pessoal. “Foi assim na Colômbia e na Argentina, onde as supremas cortes desses países também enfrentaram idêntica questão e concluíram que o Estado não tem legitimidade para interferir nessa esfera da vida íntima do indivíduo”, comenta.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Apesar desse posicionamento, Maronna admite que não há como prever com certeza se a questão será resolvida ainda neste semestre. “Pelas prerrogativas que cada ministro tem, não dá para cravar que será decidido na sessão prevista para analisar o tema”, diz, ao reforçar que “o que está se discutindo é a questão do direito individual, do direito à privacidade, se o Estado tem legitimidade para mudar essa conduta e se essa conduta causa dano à saúde pública e individual”.

PROMESSA DE CAMPANHA

O tema da posse de armas, que também se enquadra na questão dos direitos individuais, ganhou destaque durante a campanha eleitoral. O então candidato Jair Bolsonaro prometeu aos eleitores que, se ganhasse as eleições, facilitaria a posse e comercialização de armas de fogo. Vitorioso, Bolsonaro teve como uma de suas primeiras medidas a assinatura de um decreto (9.685/2019) para cumprir a promessa de campanha. A reação veio imediatamente, com uma Ação Direta de Constitucionalidade (6058/2019), impetrada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

O decreto de Bolsonaro, que tem apoio do ministro da Justiça, Sergio Moro, também provoca divergências na sociedade. A favor da liberação estão diversas entidades, como a Associação dos Oficiais da Reserva da PM no Brasil, Associação de Praças das Forças Armadas e Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (Aniam). Essas entidades argumentam que a restrição às armas estava em desacordo com o que a população votou no referendo do estatuto do desarmamento e que mudanças vão permitir que aos cidadãos de bem terem uma arma de fogo para proteção pessoal, de sua família e propriedade.

Os contrários ao decreto também oferecem fortes argumentos. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) diz que o decreto é uma aposta na violência, considerando que existem evidências seguras de que, quanto mais armas, mais crimes. Em nota publicada logo após a decisão de Bolsonaro, o Instituto Sou da Paz afirma que “um dos prováveis efeitos do decreto assinado hoje será o aumento das mortes violentas por motivos banais” e que “a circulação de armas de fogo aumentará a oferta de armas aos criminosos”.

HOMOFOBIA

Duas ações que se arrastam há anos no Supremo pedem que a homofobia e a transfobia se tornem crime. Agora estão previstas para serem julgadas no dia 13 de fevereiro. Uma delas, movida pelo Partido Popular Socialista (PPS), quer que o STF declare o Congresso omissivo por ainda não ter votado o projeto que criminaliza a homofobia. O projeto está tramitando há 16 anos.

A outra ação, de autoria da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), busca que o STF declare ser um crime específico de homofobia e transfobia ofensas, agressões, discriminações e homicídios contra a comunidade LGBT.

As leis em vigor no Brasil hoje não preveem especificamente o crime de homofobia. A lei 7.716/89, chamada de lei antirrascismo, crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, com pena de dois a cinco anos de prisão, não cita a conduta homofóbica.

CONTINUA

26 JAN 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

AMPLIAÇÃO DOS CASOS DE ABORTO

A legislação atual prevê prisão de 1 a 3 anos para mulheres que provocam o aborto, mas exclui da punição mulheres que abortam em caso de estupro ou risco de morte para a gestante. Em 2012, o STF determinou, por 8 votos a 2, que também não é crime o aborto de fetos anencéfalos (com má formação do cérebro e do córtex, que leva o bebê à morte logo após o parto).

A decisão de 2012, entretanto, não esgotou o tema, principalmente após a disparada de casos suspeitos de microcefalia relacionada ao vírus zika. O assunto voltou ao Supremo por meio de ação proposta em 2016 pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), a qual pede a descriminalização do aborto para casos em que as gestantes estiverem infectadas pelo vírus zika.

A Advocacia-Geral da União (AGU) contestou o pedido da ação e a Procuradoria Geral da República (PGR) defendeu a constitucionalidade. O impasse deverá ser resolvido em julgamento marcado para 22 de maio.

A ação da Anadep enfrenta resistência em vários setores da sociedade, por entenderem que bebês com microcefalia (condição em que o cérebro não cresce o suficiente durante a gestação) são diferentes de bebês anencéfalos. Entidades contrárias à medida, como a União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro, dizem que a ação busca instrumentalizar o zika vírus para promover o aborto, em um claro atentado contra o direito à vida.

TRABALHO

Mais de um ano após a entrada em vigor da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), vários pontos da legislação estão sob contestação judicial. No ano passado, o STF confirmou dois pontos centrais da reforma: o fim da contribuição sindical obrigatória e a terceirização para atividades-fim. Mas outros aguardam uma definição judicial para que a legislação possa ser aplicada com segurança jurídica.

Entre as pendências estão ações que questionam a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente, criado na reforma trabalhista do governo Temer. Em junho, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, se manifestou no processo e defendeu a constitucionalidade do trabalho intermitente.

Na Ação-Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5950), a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC) argumenta que o novo modelo coloca o trabalhador à disposição do empregador e recebendo tão somente pelo período efetivamente trabalhado, contrariando o previsto no artigo 4.º da CLT, levando à “precarização do emprego”, com redução de direitos sociais e ofensa aos direitos fundamentais.

O tema será analisado pelo STF em junho. ●

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

26 JAN 2019

PAUTAS QUENTES

A partir de 1.º de fevereiro os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) começarão a decidir sobre temas com potencial para criar forte tensão na corte, causar impacto na sociedade e mexer com o governo.

CASO FLÁVIO BOLSONARO

Fevereiro

Assim que voltar de férias, o ministro Marco Aurélio deve decidir sobre o pedido do senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL), filho do presidente Jair Bolsonaro, para suspender as apurações do Ministério Público do Rio de Janeiro a respeito das movimentações financeiras suspeitas do ex-assessor dos Bolsonaro Fabrício Queiroz. O pedido foi acatado de forma liminar pelo ministro Luiz Fux até que Marco Aurélio, relator do caso, decida.

POSSE DE ARMAS

Fevereiro

O decano da Corte, ministro Celso de Mello, irá analisar a solicitação da legenda a partir de 1º de fevereiro Ação Direta de Constitucionalidade (ADI) 6058, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que pede concessão de liminar para suspender os efeitos de dispositivos do Decreto 9.685/2019, do presidente Jair Bolsonaro, o qual flexibiliza as exigências para a posse legal de armas de fogo de uso permitido.

CRIME DE HOMOFOBIA

13/02

Ação direta de inconstitucionalidade por omissão (ADO) na qual o Partido Popular Socialista (PPS) pede ao Supremo que declare o Congresso omissor por ainda não ter votado o projeto que criminaliza a homofobia. Em outra ação, na mesma data, será analisada um mandado de injunção em que a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), busca que o STF declare ser um crime específico de homofobia e transfobia ofensas, agressões, discriminações e homicídios contra a comunidade LGBT. Os relatores desses processos são Celso de Mello e Edson Fachin.

PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

10/04

Tem tudo para ser a sessão mais polêmica do STF no primeiro semestre. Estão na pauta três ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs), de autoria o Partido Ecológico Nacional (PEN), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). As três questionam decisão do Supremo que negou habeas corpus ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pede que o tribunal julgue inconstitucional a prisão após condenação em segunda instância. Além de Lula, a decisão deverá atingir cerca de mais 22 mil pessoas. A segunda ADC é de autoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CONTINUA

26 JAN 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ABORTO EM CASO DE ZIKA

22/05

O STF julgará ação proposta em 2016 pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) que pede a descriminalização do aborto para casos em que as gestantes estiverem infectadas pelo vírus zika. A Advocacia-Geral da União (AGU) contestou o pedido da ação. A Procuradoria Geral da República (PGR) defendeu a constitucionalidade.

POSSE DE DROGAS

05/06

Os ministros devem analisar recurso extraordinário contra acórdão do Colégio Recursal do Juizado Especial Cível de Diadema/SP, que manteve a condenação de acusado de crime de porte de drogas para o consumo pessoal. O processo tem repercussão geral para todos os casos correlatos em tramitação na Justiça, o que na prática vai definir sobre a questão da descriminalização do porte de drogas para uso pessoal. A ação coloca em discussão a constitucionalidade do Artigo 28 da Lei de Drogas (11.343/2006), que determina penas para quem "adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo" drogas ilícitas.

REFORMA TRABALHISTA

12/06

Os ministros vão analisar a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente, criado na reforma trabalhista do governo Temer. O STF já confirmou dois pontos da reforma: o fim da contribuição sindical obrigatória e a terceirização para atividades-fim. No mesmo dia, está previsto o julgamento de outra ação da equiparação de direitos entre terceirizados e empregados contratados pela tomadora de serviços.

28 JAN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

BETO RICHHA É PRESO NOVAMENTE

Segundo a Justiça, o ex-governador estaria coagindo testemunhas de um esquema de corrupção envolvendo concessionárias de pedágio.

Driblando um habeas corpus concedido no ano passado pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), o juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, decretou a prisão preventiva de Beto Richa (PSDB). Com isso, o ex-governador do Paraná foi preso em casa, em Curitiba, na última sexta-feira (25). O motivo é que, segundo a Justiça, o tucano estaria coagindo testemunhas que sabem sobre o esquema de corrupção envolvendo a concessão de rodovias no Paraná.

Essa é a segunda vez que o tucano é detido, a primeira foi no ano passado, quando Beto Richa era alvo de uma investigação que apurava possíveis

fraudes no programa Patrulha do Campo, destinado à conservação de estradas rurais do Estado. Dessa vez, além do ex-governador, o contador Dirceu Pupo Ferreira, homem de confiança de negócios imobiliários da família de Richa, também teve mandado de prisão expedido.

Os dois foram levados, logo que foram detidos, até a Superintendência da Polícia Federal, que fica no bairro Santa Cândida. Depois, Beto Richa foi transferido para o Regimento da Polícia Montada, no bairro Tarumã, e o contador levado para a Casa de Custódia de Piraquara (CCP), na Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

A prisão de Beto Richa foi solicitada pelo Ministério Público Federal (MPF), no âmbito da Operação Integração, que é um desdobramento da Operação Lava Jato. Essa operação investiga um esquema de corrupção envolvendo a concessão de rodovias no Paraná. O ex-governador Beto Richa foi beneficiário de, pelo menos, R\$ 2,7 milhões em propinas pagas em espécie pelas concessionárias de pedágio do Paraná e por outras empresas que mantinham interesses no governo.

De acordo com o pedido do MPF, Nelson Leal Júnior, ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), detalhou a participação do ex-governador no esquema de corrupção investigado na Integração. Leal Júnior firmou acordo de delação premiada com o MPF, o qual já foi homologado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4).

Segundo a apuração, as concessionárias teriam sido beneficiadas com aditivos contratuais e omissão da fiscalização, em troca de pagamento de propina. O dinheiro, de acordo com o MPF, serviu para enriquecimento pessoal dos investigados.

CONTINUA

Ainda segundo o pedido feito à Justiça, três imóveis teriam sido adquiridos para lavar a propina recebida por Beto Richa. No esquema, o contador Dirceu Pupo Ferreira, de acordo com o MPF, era o operador responsável por realizar as transações, recebendo “vultuosas quantias em dinheiro”. Os imóveis estão em nome da empresa Ocaporá Administradora de Bens, que formalmente pertence à ex-primeira-dama Fernanda Richa e a dois filhos do casal, Marcello e André Richa.

Busca pela reversão

A defesa de Beto Richa disse, em nota, que a prisão preventiva afronta decisão do ministro Gilmar Mendes. Além disso, segundo a defesa, os fatos usados para a decretação da prisão são antigos. ‘Cumpra registrar que o STF, ao julgar referidas medidas, reconheceu a flagrante ilegalidade na ordem prisão decretada’, diz um trecho da nota. No ano passado, quando foi preso pela primeira vez, Beto Richa ficou detido por quatro dias, sendo solto após decisão do ministro do STF. Para a defesa, a prisão da última sexta tem ‘o evidente objetivo de desrespeitar os julgamentos proferidos pela Suprema Corte sobre o tema’, diz a nota. O PSDB, partido do ex-governador do Paraná, disse que vai aguardar os desdobramentos dos fatos para se posicionar.

AS AQUISIÇÕES

Em 2010: Apartamento em Balneário Camboriu adquirido pelo valor declarado de R\$ 300 mil, que foi pago integralmente em espécie por Ferreira ao vendedor de forma parcelada durante o ano de 2011. O laudo de avaliação do apartamento demonstrou que o imóvel valia na época **R\$ 700 mil** o vendedor reconheceu o recebimento de **R\$ 300 mil** adicionais “por fora”, em espécie.

Em 2012: Aquisição de um terreno de luxo no bairro Santa Felicidade, em Curitiba. O valor real de venda era de **R\$ 1.930 milhão**. Na escritura, a aquisição foi declarada por **R\$ 500 mil**, correspondentes a uma suposta permuta com dois lotes em Alphaville. O vendedor reconheceu que, além dos lotes dados como parte do pagamento, Ferreira entregou **R\$ 930.000,00** em espécie. Posteriormente, o mesmo imóvel foi vendido pela empresa da família Richa por **R\$ 3,2 milhões**.

Em 2013: Aquisição de conjuntos comerciais no Edifício Neo Business em Curitiba, com valor declarado de **R\$ 1,8 milhão** na escritura pública, mas que, segundo o corretor que intermediou o negócio, contou com o pagamento de **R\$ 1,4 milhões** adicionais “por fora”, que foram ocultados.

METRO

Richa segue preso no Tarumã

Preso preventivamente desde a última sexta-feira durante desdobramento da Operação Integração, uma das fases da Lava Jato, o ex-governador Beto Richa (PSDB) passou o fim de semana detido no Regimento de Cavalaria Coronel Dulcídio, unidade da Polícia Militar no Tarumã.

O MPF (Ministério Público Federal) chegou a pedir no mesmo dia da prisão a transferência de Richa para uma cela do Complexo Médico Penal de Pinhais, mas o juiz da 23.ª Vara Criminal, Paulo Sergio Ribeiro, negou argumentando que não cabia a ele deliberar sobre isto, mas sim às autoridades do sistema prisional. O ex-governador é investigado pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa em um esquema de corrupção na concessão de rodovias do estado. Ele teria se beneficiado de cerca de R\$ 2,7 milhões em propina, que teria sido utilizada na compra de três imóveis em Curitiba e SC.

A defesa alega que “os fatos que conduziram à prisão do ex-governador são antigos e absolutamente requeitados”, já utilizados na prisão do ano passado pelo Gaeco, quando Richa foi solto pelo STF. “Os esclarecimentos foram por ele devidamente prestados”, diz a defesa, que tentará reverter a prisão nesta semana. © METRO CURITIBA

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Richa é preso pela segunda vez em quatro meses

Investigação sobre corrupção em concessionárias de pedágio no Paraná aponta tucano como beneficiário de propinas; segundo juiz, Beto e seu contador tentaram manipular testemunhas

No despacho, juiz diz que suspeitos agiram para mudar depoimentos já prestados

Segundo MP, ex-governador foi beneficiário de R\$ 2,7 mi em propinas pagas em espécie

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) foi preso nessa sexta-feira (25), no âmbito da Operação Integração II, desdobramento da 58ª fase da Lava Jato. Ele foi abordado por agentes em casa, no bairro Mosanguê, por volta das 7 horas, e levado à Superintendência da PF (Polícia Federal), no Santa Cândida. A decisão tem como base suspeita de tentativa de interferência nas investigações, que apuram possíveis irregularidades na administração de rodovias no Estado. Na sequência, o tucano acabou transferido para o Regimento da Polícia Montada, no Tarumã.

Essa foi a segunda prisão de Richa em menos de cinco meses. A primeira ocorreu em setembro de 2018, em plena campanha eleitoral, durante a deflagração da Rádio Patrulha, relacionada a desvios em um programa de modernização e manutenção de estradas rurais. Na ocasião, o ex-governador e então candidato ao Senado foi solto quatro dias depois, por ordem do ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal). O salvo-conduto também beneficiou a esposa do tucano, Fernanda Richa, e seu irmão Pepe Richa. Apenas o ex-chefe de gabinete Deonilson Roldo continuou - e continua - preso.

Nessa sexta, o contador da família, Dirceu Pupo Ferreira, foi igualmente detido

e levado para a Casa de Custódia de Piraquara, na região metropolitana. As duas prisões da 58ª fase são preventivas, isto é, sem prazo determinado. O MPF (Ministério Público Federal) cancelou a coletiva de imprensa em que detalharia as investigações, marcada para as 16 horas. Segundo o órgão, o motivo seria o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, na região metropolitana de Belo Horizonte. Em nota, a força-tarefa disse que os procuradores não fariam mais com os jornalistas "em respeito às vítimas e demais pessoas atingidas pela lama".

CONTINUA

DECISÃO

De acordo com o despacho do juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, os suspeitos tentaram influenciar corretores para mudar depoimentos já prestados, o que se configura obstrução. “Ficou comprovado o empenho dos investigados em influir na prova a ser produzida, destacando episódio de turbacão/obstrução da investigação, no contexto em que Dirceu Pupo Ferreira tentou convencer uma testemunha a alterar a verdade sobre fatos da investigação acerca do patrimônio da família Richa”, diz trecho do documento. Na avaliação do magistrado, tal “fato novo” justifica a prisão, mesmo com a existência do salvo-conduto de Gimar Mendes.

“Diante desses elementos, argumenta o MPF que a prisão preventiva é necessária para a garantia da ordem pública e econômica e para conveniência da instrução criminal”, completa o juiz. Conforme o Ministério Público, o ex-governador foi beneficiário de, pelo menos, R\$ 2,7 milhões em propinas pagas em espécie pelas concessionárias de pedágio do Paraná e por outras empresas que mantinham interesses no governo. Haveria evidências de que parte do dinheiro (R\$ 142 mil) foi lavada mediante depósitos feitos diretamente em favor da empresa Ocaporã Administradora de Bens que, embora estivesse formalmente em nome de Fernanda Richa e de seus filhos, na realidade era controlada por Beto.

IMÓVEIS

O restante dos recursos, aproximadamente R\$ 2,6 milhões, teria sido lavado por Richa com o auxílio de Ferreira, por meio da aquisição de imóveis. Segundo a força-tarefa, os bens foram comprados com propinas e colocados em nome da Ocaporã. Para ocultar a origem ilícita dos recursos, o contador solicitava que os vendedores lavrassem escrituras públicas de compra e venda por um valor abaixo do realmente pactuado entre as partes. A diferença entre o valor da escritura e o acordado era paga em espécie, de forma oculta, com propinas.

“Nessas condições, já foram identificados pelo menos três imóveis pagos em espécie pelo contador em favor da Ocaporã. E-mails apreendidos durante a investigação comprovaram que Beto Richa tinha a palavra final sobre as atividades da empresa relacionadas à compra e venda de imóvel”, completa o MPF.

Os imóveis seriam um apartamento em Balneário Camboriú (SC); um terreno de luxo no bairro Santa Felicidade, em Curitiba; e conjuntos comerciais no Edifício Neo Business, também na capital paranaense. O primeiro foi adquirido em outubro de 2010, com valor declarado de R\$ 300 mil, pago em dinheiro pelo contador ao vendedor de forma parcelada em 2011. O laudo de avaliação apontou que ele valia R\$ 700 mil. Comprado em 2012, o terreno tinha valor real de venda de R\$ 1,9 milhão. Contudo, a

escritura foi declarada por R\$ 500 mil, referentes a uma permuta com dois lotes em Alphaville.

Além dos lotes dados como parte do pagamento, Ferreira entregou R\$ 930 mil em espécie, que foram ocultados dos documentos da transação. Depois, o imóvel foi vendido pela empresa Ocaporã por R\$ 3,2 milhões. Já os conjuntos comerciais foram adquiridos em novembro de 2013. O valor declarado na escritura pública foi de R\$ 1,8 milhão. Porém, de acordo com o MPF, houve o pagamento de R\$ 1,4 milhão “por fora”.

CONTINUA

Tucano diz que fatos são antigos e esclarecimentos já foram dados

Curitiba - Em nota, a defesa de Beto Richa (PSDB) afirmou que os fatos que conduziram à prisão do ex-governador são antigos. "Todos os esclarecimentos foram por ele devidamente esclarecidos, não restando qualquer dúvida quanto à regularidade de todas as condutas praticadas, no exercício de suas funções. Mais do que isso. Os fatos ora invocados já foram anteriormente utilizados, na decretação das medidas cautelares expedidas contra o ex-governador. Cumpre registrar que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar referidas medidas, reconheceu a flagrante ilegalidade na ordem de prisão decretada", diz trecho.

Ainda segundo os advogados, a prisão afronta o que foi decidido pelo STF (Supremo Tribunal Federal), "com o evidente objetivo de desrespeitar os julgamentos proferidos pela Suprema Corte" sobre o tema. "No mais, o pedido se lastreia em ilações do MPP, exclusivamente suportadas em falsas e inverídicas informações prestadas em sede de colaboração premiada, por criminosos confesos. Em síntese, a prisão se baseia em fatos absolutamente requeitados, carentes de qualquer comprovação e sobre os quais o Supremo Tribunal Federal já

decidiu, no sentido de que os mesmos não justificam a decretação de prisão". A defesa completa que "confia que o Poder Judiciário reverterá a ordem de prisão, que não atende a qualquer dos pressupostos exigidos em lei".

A defesa de Fernanda Richa, André Richa e da empresa Ocaporã também falou em "fatos antigos e já esclarecidos". "Há evidente conflito entre as duas investigações que versam sobre os mesmos fatos. A empresa Ocaporã não é, nem nunca foi, administrada formal ou informalmente por Carlos Alberto Richa. Não há qualquer fato que ligue a empresa Ocaporã ou seus sócios a qualquer fato ilícito sob investigação. Fernanda e André Richa estão, como sempre estiveram, à disposição da justiça, do Ministério Público e da polícia. É notório, inclusive, que ambos já prestaram depoimentos e responderam a todos os questionamentos que lhes foram feitos".

Da mesma forma, o advogado Gustavo Alberine Pereira, que representa Dirceu Pupo Ferreira, destacou que os fatos já haviam sido esclarecidos em petição encaminhada à Justiça Estadual do Paraná. "Dirceu Pupo Ferreira jamais buscou atrapalhar as investigações e a sua conversa com teste-

munha do caso já foi devidamente esclarecida. Ademais, ele sempre esteve à disposição das autoridades, tendo comparecido ao Ministério Público Federal e no Estadual (Gaeco), que apuram os mesmos fatos, prestando todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados. Assim sendo, a prisão preventiva decretada revela-se absolutamente desnecessária e ilegal".

PSDB

O PSDB nacional, por sua vez, informou que tomou conhecimento dos fatos pela imprensa e, por isso, prefere aguardar os desdobramentos. Entretanto, "reitera seu apoio e confiança na justiça brasileira, na expectativa de que o ex-governador Beto Richa consiga provar sua inocência".

CONCESSIONÁRIAS

Em nota, a ABCR (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias) afirmou que nunca esteve envolvida no caso. "A ação de um funcionário citado na operação Integração II levou a entidade a encerrar as atividades do escritório de Curitiba. Desde então, a associação vem colaborando com as autoridades. Também contratou empresas para realizar investigação interna", garante. (M.F.R.)

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Lava Jato diz que prisão de tucano interrompe

'esquemas de propina'

Força-tarefa do MPF rebate argumento da defesa de que

'fatos antigos' basearam
o novo decreto de prisão de Beto Richa

*Defesa afirma que STF já
rejeitou elementos usados
pelo MPF para pedir a prisão*

Agência Estado

São Paulo - A força-tarefa do Ministério Público Federal no Paraná que compõe a Operação Lava Jato reagiu enfaticamente às "alegações infundadas" da defesa do ex-governador Beto Richa (PS-DB), segundo a qual "fatos antigos" basearam o novo decreto de prisão do tucano, nesta sexta-feira (25). Em nota oficial, os procuradores afirmam que "os fatos que embasaram a prisão preventiva são novos e inéditos, não tendo sido usados para decretação de medidas cautelares anteriores".

Beto Richa e seu "homem de confiança", o contador Dirceu Pupo Ferreira, foram presos nesta sexta-feira por ordem do juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23.ª Vara Criminal Federal de Curitiba, em desdobramento da Operação In-

tegração - investigação sobre suposta propina de R\$ 2,7 milhões de concessionárias de rodovias federais no Paraná para o ex-governador

Após a prisão do ex-governador, sua defesa técnica emitiu nota alegando que o novo encarceramento de Beto Richa se basearia em "fatos antigos que já foram rejeitados como fundamento idôneo para prisão pelo Supremo Tribunal Federal".

Os procuradores da força-tarefa Lava Jato no Ministério Público Federal no Paraná reagiram. Segundo eles, "um dos fatos que embasam o pedido de prisão consiste numa tentativa de influência em um depoimento de uma testemunha ocorrida em 8 de agosto de 2018, o que caracteriza clara obstrução da investigação, com atualidade".

A testemunha é um corretor de imóveis que teria sido procurado pelo contador Pupo Ferreira, a mando de Richa, para não revelar um pagamento de R\$ 1,4 milhão "por fora".

CONTORNO NORTE

"Além disso, em fevereiro de 2018, o ex-governador Beto Richa assinou um aditivo com a Econorte que desonerou a concessionária da realização do contorno norte de Londrina, obra orçada em R\$ 120 milhões", afirma a força-tarefa da Lava Jato. "A retirada da obrigação do contrato ocorreu, surpreendentemente, sem nenhum ônus para a concessionária."

CONTINUA

“Some-se que as concessionárias seguem executando os contratos e usufruindo os benefícios decorrentes das alterações contratuais ilegais, sendo imprescindível a prisão para fazer cessar os esquemas que têm durado já quase vinte anos.”

Ao relatar o caso para fundamentar a prisão preventiva de Richa e Ferreira, o juiz substituto da 23ª Vara Federal em Curitiba, Paulo Sérgio Ribeiro, elencou fatos levantados pelo Ministério Público Federal que indicam a ligação entre o ex-governador e as concessionárias, como a suspensão de 140 ações contra as empresas de pedágio logo no primeiro ano de governo, após receber R\$ 2 milhões em doações de campanha da Construtora Triunfo (controladora da Econorte) e da empreiteira Camargo Corrêa, acionária da Rodonorte.

Ao longo dos dois mandatos, o MPF anotou um total de 25 termos de ajuste, aditivos ou protocolos de informações a favor das concessionárias: seis para a Ecovias; cinco para a Caminhos do Paraná; quatro para Econorte, para a Ecocataratas e para a Rodonorte; e dois para a Viapar. No caso da Econorte, ficou evidenciado que as alterações levaram a quatro pedágios tarifários e à supressão da construção do Contorno Norte de Londrina. A obra prevista no contrato original a um custo de R\$ 22,6 milhões seria executava em pista simples entre 1998 e 2002, com previsão de duplicação em 2016, a um custo de R\$ 31 milhões. As desapropriações também seriam feitas pela concessionária, a um custo estimado em quase R\$ 3,04 milhões.

GILMAR MENDES

Os procuradores sustentam, ainda, que “diferentemente do alegado pela defesa, o Supremo jamais reconheceu a ilegalidade de ordem de prisão anterior decretada contra o ex-governador ou pessoas a ele relacionadas”.

Os procuradores fazem menção ao ministro Gilmar Mendes, do STF. “O que existiu foi uma decisão de soltura geral assinada pelo ministro Gilmar Mendes, atendendo a um pedido endereçado diretamente pela defesa, que passou por cima de todos os princípios constitucionais e legais do devido processo legal, que exigem sorteio e livre distribuição dos feitos judiciais, conforme prevê a legislação e a Constituição Federal.”

No entendimento dos procuradores da Lava Jato a soltura de Beto Richa, por Gilmar, em etapa anterior da Operação Integração, “desrespeitou a prevenção do ministro Luís Barroso, que era o relator original”.

“Não suficiente, passados quatro meses, em que pese os recursos apresentados pela Procuradoria-Geral da República, essas polêmicas decisões de soltura não foram submetidas pelo ministro Gilmar Mendes ao julgamento pelos demais ministros do STF, caracterizando situação de flagrante ilegalidade e estando longe de caracterizar a posição da Corte Suprema sobre o mérito de medidas cautelares anteriormente decretadas”, afirmam os procuradores.

Eles ressaltam que, “também diferentemente do alegado pela defesa, o investigado Carlos Alberto Richa e

o contador Dirceu Pupo Ferreira não apresentaram nenhum esclarecimento sobre a origem dos R\$ 2,5 milhões em dinheiro em espécie usados na compra de imóveis em Curitiba e Balneário Camboriú”.

“Oportunizada a chance de esclarecimentos nos depoimentos de Dirceu Pupo Ferreira e Carlos Alberto Richa, ambos utilizaram o direito constitucional de ficar em silêncio.”

A força-tarefa Lava Jato reafirmou “seu compromisso com a Justiça e com o combate à corrupção no Brasil e no Paraná”. (Colaborou Luis Fernando Wiltemburg/Reportagem Local)

CONTINUA

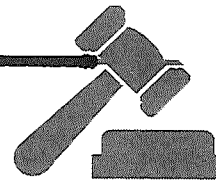
26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A PRISÃO DE RICHA

Operação Integração 2 (desdobramentos da 58ª fase da Operação Lava Jato)

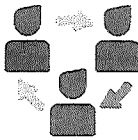


CRIMES

Corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa

DENÚNCIA

- Tentativa de interferência na investigação da Operação Integração 2, que apura possíveis irregularidades na administração de rodovias no PR

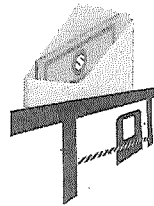


- De acordo com o despacho do juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, ambos teriam tentado obstruir as investigações ao influenciar corretores para mudar depoimentos prestados no âmbito da operação



ESQUEMA

Segundo MPF, ex-governador foi beneficiário de pelo menos **R\$ 2,7 milhões** em propinas pagas em espécie pelas



concessionárias de pedágio do Paraná e por outras empresas que mantinham interesses no governo

ADITIVOS

Propinas teriam sido pagas como contrapartida de aditivos assinados em favor das concessionárias de pedágio, incluindo a supressão da execução do Contorno Norte de Londrina pela concessionária Econorte, prevista no contrato original para execução entre 1998 e 2002, mas suprimido em janeiro de 2018, sem previsão de redução da tarifa



DEPÓSITOS

Parte do dinheiro (**R\$ 142 mil**) foi lavada mediante depósitos feitos diretamente em favor da empresa Ocaporá Administradora de Bens, da família Richa

IMÓVEIS

Aproximadamente **R\$ 2,6 milhões** foram lavados pelo ex-governador com o auxílio de Dirceu Pupo, por meio da aquisição de imóveis.

O MPF identificou três:

1) 20/10/2010 - Apartamento em Balneário Camboriú adquirido pelo valor declarado de **R\$ 300 mil**, pago em espécie de forma parcelada durante o ano de 2011. O laudo de avaliação do apartamento demonstrou que o imóvel valia na época **R\$ 700 mil**. O vendedor reconheceu o recebimento de **R\$ 300 mil** adicionais "por fora", em espécie

2) 31/10/2012 - Aquisição de um terreno de luxo no bairro

Santa Felicidade, em Curitiba. O valor real de venda era de **R\$ 1.930 milhão**. Na escritura, a aquisição foi declarada por **R\$ 500 mil**, correspondentes a uma suposta permuta com dois lotes em Alphaville. O vendedor reconheceu que, além dos lotes dados como parte do pagamento, Ferreira entregou **R\$ 930.000,00** em espécie, que foram ocultados nos documentos da transação. Posteriormente, o mesmo imóvel foi vendido pela empresa da família Richa por **R\$ 3,2 milhões**

3) 12/11/2013 - Aquisição de conjuntos comerciais no Edifício Neo Business em Curitiba, com valor declarado

de **R\$ 1,8 milhão** na escritura pública, mas que, segundo o corretor que intermediou o negócio, contou com o pagamento de **R\$ 1,4 milhões** adicionais "por fora", que foram ocultados

O QUE DIZ A DEFESA

Advogada Antonia Lélia Neves Sanchez, representante de Richa, afirma que o pedido de prisão do MPF "se baseia em ilações" e são "exclusivamente suportadas em falsas e inverídicas informações prestadas em sede de colaboração premiada, por criminosos confessos".

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

'Parceria ilícita com empresas de pedágio'

Reportagem Local

No despacho publicado nesta sexta-feira, o juiz substituto da 23ª Vara Federal em Curitiba, Paulo Sérgio Ribeiro, afirma que o Ministério Público Federal apresenta na denúncia "farto conjunto de provas que apontam para a participação direta de

Carlos Alberto Richa em atos praticados para beneficiar as empresas de pedágio no Paraná." O magistrado

acrescenta que "o conjunto de elementos apresentados pelo MPF indica que Carlos Alberto Richa, ao longo de seus dois mandatos como governador do Paraná (2011-2018), desenvolveu uma parceria ilícita com as empresas de pedágio, atuando para beneficiá-las em troca de dinheiro."

Na ação oferecida à Justiça, o Ministério Público Federal justifica o pedido de prisão preventiva do ex-governador Beto Richa e do contador Dirceu Pupo a "novos elementos"

sobre a participação de ambos "no complexo esquema criminoso investigado, relativo ao recebimento de propinas por parte de Beto Richa das concessionárias de pedágio do Paraná e o suposto mecanismo de lavagem de dinheiro que seria realizado por meio de aquisições imobiliárias (...)".

**Para juiz, MPF
apresentou farto
conjunto de provas
contra ex-governador**

Uma das linhas de investigação é baseada na colaboração premiada do ex-diretor do DER - PR, Nelson Leal

Júnior, e do ex-presidente da concessionária Econorte, Hélio Ogama, ambos presos na primeira fase da Operação Integração.

"A partir dos novos elementos informados pelos colaboradores e a partir de novos elementos de comprovação colhidos no curso da investigação, foram abertas novas linhas de investigação sobre complexos esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro relacionados à execução dos contratos de pedágio nas rodovias federais do Paraná", afirma o MPF.

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Beto Richa outra vez

Se a Lava Jato, que chegou em Lula, acabaria por alcançar gente da terra e pela segunda vez pegou o ex-governador Beto Richa, cuja prisão decorre de operações com a Odebrecht em obra não realizada, mas faturada. Se o ex-presidente, com maior taxa de malfeitos como os do triplex de Guarujá e do sítio de Atibaia, e de distância longínqua foi flagrado, era de prever-se que os atos de improbidade, aqui praticados, não escapariam à vigilância de policiais federais e procuradores da República, num dos desdobramentos específicos da maior operação nacional contra a corrupção e a impunidade.

Na hora em que a questão das estradas e do pedágio entrou no foco das investigações, o que se ampliaria com a atuação do Gaeco em cima da administração do Departamento de Estradas de Rodagem, na qual uma delação premiada fixa a degradação do governo, houve ainda o chuncho das patrulhas rurais, o que revela o nível de criatividade da corrupção praticada.

Paranaenses já haviam aparecido com destaque no mensalão com Janene e André Vargas, e o que está ocorrendo agora é uma lupa numa série delituosa mais abrangente. De ingênuo, como se costumava dizer, o Paraná nada tem.

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Takahashi retira tornozeleira após decisão de juiz da 2ª Vara

Vitor Struck
Reportagem local

O juiz Delcio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina, revogou o monitoramento eletrônico do vereador Mário Takahashi (PV) na tarde desta sexta-feira (25). A decisão ocorreu no dia seguinte à deflagração da Operação ZR3 completar um ano, quando Takahashi e o também vereador Rony Alves (PTB) foram afastados dos cargos na Câmara Municipal de Londrina. Alves retirou a tornozeleira quando foi preso provisoriamente no final do ano passado acusado de ameaçar a testemunha-chave da ZR3, Júnior Zampar. O Ministério Público requereu à Justiça que ele volte a ser monitorado.

Na decisão desta sexta-feira, que atende a um pedido de habeas corpus da defesa de Mario Takahashi, o magistrado manteve algumas medidas cautelares impostas com o monitoramento, como obedecer à distância de no mínimo 200 metros de Júnior Zampar.

“Levadas em consideração essas premissas, e observando que o feito principal aguarda a oitiva apenas de testemunhas de defesa e do interrogatório dos réus, não havendo sinal de que o fiscalizado se furtará de comparecer aos atos processuais, quando demandado, ou de que influirá negativamente na condução da instrução,

não há a necessidade de tutelar, com o uso da tornozeleira eletrônica, a ordem pública e a instrução processual, acolhendo-se, neste momento, a necessidade de revisão periódica e fundamentada da imposição da medida cautelar”, afirma Miranda.

Questionado se o afastamento judicial do cargo de vereador, renovado na semana passada por mais 45 dias, também será revisto, o advogado de Takahashi, Anderson Mariano, afirmou que esta decisão por parte do juiz ainda está sendo analisada, assim como a restrição a frequentar prédios públicos como a Câmara e a Prefeitura.

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Uso de DNA

ainda é raro

no Brasil

Número de perfis no banco de dados genéticos do país ainda é pequeno, apesar de lei que determina coleta forçada de condenados

Rafael Costa

Reportagem Local

Curitiba - Estima-se que menos de 10% dos casos de homicídio no Brasil sejam solucionados. Para crimes como o estupro, as avaliações são ainda mais pessimistas. Em alguns casos, o único rastro deixado pelo criminoso é o DNA, e a principal esperança de solução reside no cruzamento de dados.

Esta é a aposta dos que esperam que o Brasil dê um salto no cadastramento de perfis genéticos e alcance índices comparáveis aos do Reino Unido, por exemplo - onde a Base Nacional de Dados de DNA (NDNAD, na sigla em inglês) já chega a 5,5 milhões de indivíduos.

Segundo os últimos dados disponíveis, referentes a 29 de novembro de 2018, o BNPG (Banco Nacional de Perfis Genéticos) brasileiro tem 14.922 perfis cadastrados criminalmente. Destes, apenas 6.536 foram obtidos de indivíduos condenados por crimes violentos ou hediondos, conforme determina a lei 12.654, de 2012, que prevê a coleta obrigatória nestes casos. Os perfis

processados a partir de vestígios em locais de crimes correspondem a 7.872.

Para aumentar as chances de que ocorra o chamado "match" - quando o perfil de DNA de uma cena de crime coincide com a amostra de um criminoso condenado ou com outro vestígio cadastrado - esses números precisam aumentar, defende o coordenador do Laboratório de Genética Molecular Forense da Polícia Científica do Paraná, Marcelo Malaghini. "Não adianta ter um banco enorme de vestígios coletados em local de crime e ter um banco mínimo de condenados", explica.

Uma pesquisa feita no início de 2018 pela RIBPG (Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos) apontou que havia nos presídios cerca de 137.600 condenados que deveriam ter os perfis genéticos cadastrados. O total armazenado no banco brasileiro não chega a 5% disso.

PARANÁ

O laboratório do Paraná, em funcionamento desde 2014, tem 691 perfis armazenados e está atrás de São Paulo (2.820), Rio Grande do Sul

(2.081), Minas Gerais (1.319) Pernambuco (1.301), Ceará (1.128), Maranhão (1.059), Distrito Federal (1.056), Goiás (845) e Pará (751), além do Departamento de Polícia Federal (2.359). A lista de laboratórios - 20 no total - inclui Rio de Janeiro (519), Paraíba (366), Santa Catarina (359), Mato Grosso do Sul (335), Amapá (327), Espírito Santo (237), Bahia (222), Mato Grosso (153) e Amazonas (131).

Segundo Malaghini, o laboratório paranaense deve dar um salto neste ano, seguindo a meta nacional de elevar o número de perfis cadastrados pelos laboratórios a 70 mil.

O Estado deve inserir 4 mil condenados com o processamento de mil amostras já coletadas e novas coletas de mais 3 mil presos. Os laboratórios receberam kits de coleta e análise do governo federal para atingir a meta. O gasto por perfil é de cerca de R\$ 500 - fora despesas da logística da coleta nos presídios, de acordo com o coordenador do laboratório paranaense.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 26 JAN 2019

CONTINUAÇÃO

Caso cumpra o objetivo, o Estado terá cadastrado cerca de 44% de sua população de interesse - segundo Malaghini, estimada em 9 mil presos.

O coordenador do laboratório conta que países como o Reino Unido e os Estados Unidos - cujo National DNA Index (NDIS) tinha, em outubro de 2018, mais de 13,5 milhões de perfis de infratores e 3,3 milhões de perfis de presos - também começaram seus bancos com casos de crimes de maior gravidade, mas foram ampliando o escopo.

“Sabendo que a tecnologia permite isso, é extremamente confiável e usada nos principais países do mundo - e que quanto maiores os bancos, mais resultados eles trarão -, deveria haver uma política mais ‘agressiva’”, defende. “O Brasil é que está atrasado”, avalia.

HISTÓRICO

Apesar dos volumes pequenos, a rede já ajudou a resolver casos relevantes - e não apenas para encontrar culpados. O exemplo mais recente foi o julgamento de Israel de Oliveira Pacheco no STF (Supremo Tribunal Federal), em dezembro do ano passado. Com base principalmente em reconhecimento de testemunhas, ele foi condenado por um estupro e roubo ocorrido em Lajeado (RS), em 2008. Após cerca de dez anos preso, acabou absolvido com base em um laudo de DNA que mostrava que o material genético encontrado no local do crime não pertencia a ele e sim a Jacson Luís Silva, condenado como coautor do roubo.

No Paraná, um caso de destaque foi a resolução de um crime arquivado que foi solucionado quase sete anos depois. Em 2016, um homem já preso por quatro atentados violentos ao pudor e dois estupros de vulneráveis teve o perfil coletado e acabou sendo identificado como o autor do estupro de um menino de 13 anos que estava sem solução. Em 2015, a polícia resolveu um caso de explosão de caixa eletrônico em Curitiba depois de cruzar uma amostra de sangue coletada no local com o perfil de um assaltante preso em Matinhos meses depois. “Pelo baixo número de amostras, a rede até tem dado bons resultados”, avalia Malaghini.

Segundo o último relatório da RIBPG, 559 investigações já foram auxiliadas pelos perfis genéticos cadastrados em todos os bancos. Houve 545 matches entre vestígios e 90 coincidências confirmadas entre vestígio e indivíduo cadastrado criminalmente.

As estatísticas do Codis (Sistema Combinado de Índices de DNA), dos Estados Unidos, evidenciam que os resultados acompanham o volume de perfis cadastrados: o sistema norte-americano gerou mais de 440 mil coincidências que auxiliaram quase 429 mil investigações.

“Quanto mais robusto for o banco, melhor será o aproveitamento”, lembra o presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, Marcos Camargo. Para o perito, os resultados nas resoluções de crimes obtidos por países em que o sistema

está avançado são amostras do potencial do uso do DNA em investigações.

“O Reino Unido tem um índice acima de 90%. No Brasil, não há uma estatística precisa, mas é corrente a avaliação de que não chega a 10%, o que é um fator de impunidade muito grande”, defende. “Existe uma ideia de que temos de aumentar as penas. Mas de que adianta se a pessoa não é presa? Via de regra, o criminoso não comete o crime pensando em quantos anos pode ficar preso. Ele comete o crime porque entende que não vai ser pego.”

CONTINUA

26 JAN 2019

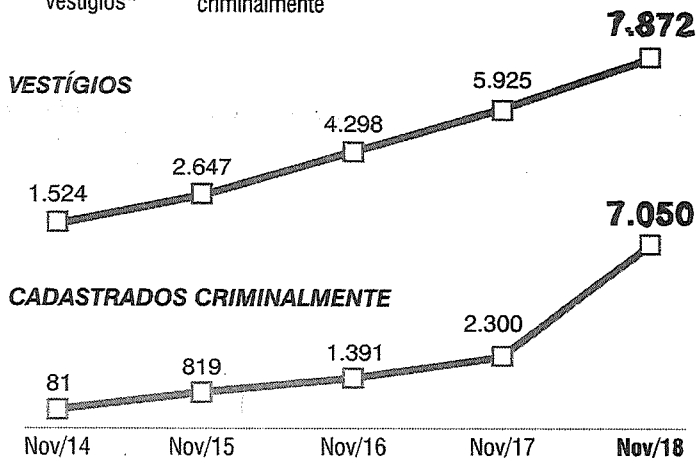
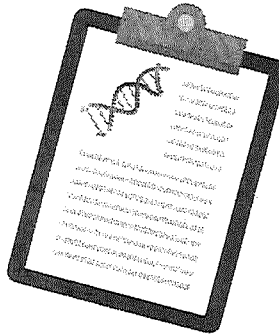
FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

EVOLUÇÃO

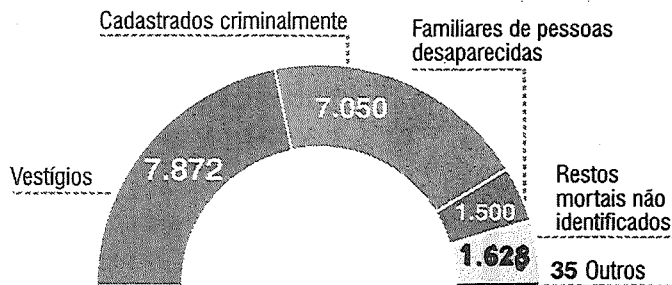
Uso de DNA em investigações criminais

BANCO NACIONAL DE PERFIS GENÉTICOS
☒ Amostras relacionadas a casos criminais cadastradas



DISTRIBUIÇÃO DE PERFIS GENÉTICOS POR CATEGORIA

☒ Diferentes categorias de perfis genéticos compõem o BNPG (Banco Nacional de Perfis Genéticos). Dados de vestígios e indivíduos cadastrados criminalmente não são cruzados com dados relacionados a pessoas desaparecidas.



* Dados são referentes a novembro de cada ano

Fonte: IX Relatório da RIBPG — Dados estatísticos e resultados relativos a até 29 de novembro de 2018 (disponível em <http://www.seguranca.gov.br/sua-seguranca/ribpg>)

Folha Arte

CONTINUA

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Prova 'infalível' preocupa defensores

Curitiba - É senso comum que resultados positivos de DNA têm um altíssimo grau de certeza. Um relato de um representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) acerca do caso de Israel de Oliveira Pacheco, inocentado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) em dezembro de 2018, ilustra bem a exatidão desta tecnologia ao citar, no relatório mais recente da RIBPG (Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos), a possibilidade de erro de uma em quase 116 quintilhões.

Os peritos ouvidos pela FOLHA dizem que, havendo uma coleta adequada e seguidos todos os procedimentos necessários para evitar problemas como troca de amostras ou contaminações, a identificação por perfil genético é mesmo "infalível".

Ainda assim, justamente pela força de uma prova como essas, advogados se preocupam com a possibilidade de erros e até fraudes processuais. Eduardo Titão Motta lembra o caso da norte-americana Amanda Knox, condenada em 2009 pelo assassinato de uma colega de quarto na Itália com base em pro-

vas genéticas mal coletadas e processadas, que acabaram sendo derrubadas sob júri. Ela foi inocentada depois de quase quatro anos presa.

O advogado e professor de processo penal Thiago Ruíz considera, ainda, que é fácil implantar provas genéticas em locais de crime - bastaria, por exemplo, um fio de cabelo. Com o DNA, um eventual caso de fraude processual produziria uma prova determinante para a decisão do juiz.

"Outro risco é que a identificação de material genético leve a investigação a seguir apenas uma linha, descartando outras vias que poderiam levar ao verdadeiro autor. Isso poderia causar um erro judiciário devido à miopia investigatória", diz Ruíz.

Para presidente Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, Marcos Camargo, hipóteses e exceções como essas não enfraquecem a validade do uso do DNA nas investigações. "Temos de dar garantias para que essas coisas não ocorram", diz. "Também deve-se lembrar que o DNA serve para condenar, mas também para absolver." (R.C.)

CONTINUA

26 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

Coleta é questionada no STF

Curitiba - Os dois peritos ouvidos pela FOLHA avaliaram que uma das razões para o baixo número de perfis cadastrados atualmente nos bancos de dados genéticos é a insegurança jurídica em torno da norma que determina a coleta de DNA de condenados por crimes violentos ou hediondos, atualmente em análise no STF (Supremo Tribunal Federal).

Um recurso alega que a Lei 12.654, de 2012, viola o princípio da não autoincriminação. A decisão, ainda sem data para sair, terá repercussão geral. “Enquanto isso está sendo questionado, em que pese a lei estar em vigor, muita gente não se sente confortável em cumpri-la”, diz Marcos Camargo, presidente Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais.

Eduardo Titão Motta, mestre em direito e pesquisador filiado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, diz que o debate no meio jurídico se intensificou depois que o novo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, sinalizou a intenção de completar o bancos de dados genéticos até 2022 e de ampliar a previsão de coleta para todos os condenados por crimes dolosos violentos.

Segundo o especialista, as principais questões estão relacionadas com liberdades do cidadão, principalmente perante o Estado. O ponto central é o

consentimento para a realização do exame. Titão explica que a Constituição dá ao acusado o direito de não colaborar com a investigação. Ele avalia, no entanto, que questões jurídicas e filosóficas desta natureza tendem a ser atropeladas pelo momento vivido pelo País, onde “mecanismos de coerção” mais rígidos vêm sendo autorizados. “Tendo em vista que a coleta de material genético não demanda sacrifícios muito consideráveis, a coleta deve ser autorizada pelo STF”, prevê.

Esta também é a avaliação do advogado Thiago Ruiz, professor de direito e autor de um livro sobre genética no processo penal, que foi listado na bibliografia do STF após uma consulta pública sobre o tema. Ruiz considera a lei inconstitucional por inverter o ônus da prova: ao exigir que o indivíduo forneça o DNA, o Estado acaba obrigando o suspeito a se provar inocente - “um absurdo legal”.

“Mas são tempos de minimização de direitos e de um agigantamento do Estado na perseguição penal. Estamos saindo da presunção de inocência e entrando num estado de suspeição e não me surpreenderá se o STF julgar a constitucionalidade desse meio de prova - inclusive de forma compulsória”, diz. (R.C.)

28 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Tragédia humana e ambiental

Três dias depois da tragédia humana e ambiental causada pelo rompimento de uma barragem da mineradora Vale, o mundo assiste estarecido ao desespero de uma cidade inteira que viu o tsunami de lama arrastar estradas, casas, plantações, matas, pessoas e animais. Se não fosse a falta de notícias e a dificuldade para resgatar sobreviventes e vítimas fatais, neste domingo (27) a sirene de alerta tocou em Brumadinho e expulsou de casa mais de três mil moradores, ameaçados agora com a possibilidade do rompimento de mais uma barragem do Complexo da Vale naquele município. Só que agora, ao invés de lama, o perigo vem representado por água. Durante todo o dia de domingo os moradores da pequena cidade próxima a Belo Horizonte buscavam locais seguros para se instalar, levando apenas documentos e as coisas de maior valor.

No último editorial, da edição do FDS (26/27), a FOLHA questionava a lição não aprendida pela Vale, considerando que há três anos a empresa era protagonista do maior desastre ambiental do Brasil, em Mariana, também em Minas Gerais, matando 19 pessoas, acabando com a vida no rio Doce, em toda a sua travessia, em Minas e Espírito Santo.

Quando tomou posse da presidência da Vale, em maio de 2017, Fábio Schvartsman anunciou que o lema da sua administração seria “Mariana nunca mais”. O rompimento da barragem da Mina do Feijão, na sexta (25), e o risco de novos acidentes com outras barragens mostram que a questão não é apenas de uma lição não aprendida. Autoridades e especialistas apontam que houve negligência por parte da mineradora.

Até o final da tarde deste domingo, autoridades haviam confirmado 37 mortos em Brumadinho. Mais de 200 seguiam desaparecidos. A extensão da tragédia mostra que o Brasil não sabe fazer gerenciamento de risco e alertas de desastres (testemunhas disseram que na sexta-feira as sirenes de segurança não funcionaram). O que compensa é a coragem e determinação das equipes de socorro, como os bombeiros, policiais, defesa civil e voluntários. Também orgulha a rápida mobilização dos brasileiros de Norte a Sul com doações e ajuda humanitária. Um avião trazendo 130 especialistas israelenses chegaria ao Brasil na noite de domingo para ajudar no resgate de vítimas. Solidariedade é importante em uma hora como essa.

Mas o Brasil precisa deixar de seguir os velhos modelos de ação após tragédias como a de Mariana e Brumadinho. Normalmente, a história é sempre a mesma, com instalação de inúmeras comissões nas câmaras, assembleias e Senado. Comissões que chegam até mesmo a sugerir alterações legislativas, mas quase sempre acabam sem colocar em prática qualquer mudança importante. Que o “nunca mais” não fique só no discurso.

26 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Beto Richa é preso por obstrução da Justiça

Ex-governador, alvo da Lava Jato, tentou 'influenciar' testemunha, diz Procuradoria

Ricardo Brandt
Igor Moraes
Fausto Macedo

O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) foi preso na manhã de ontem pela Polícia Federal. A prisão preventiva do tucano foi decretada pelo juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23.^a Vara Federal de Curitiba. O pedido foi feito pelo força-tarefa da Lava Jato na Operação Integração, que investiga corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa na concessão de rodovias federais no Paraná que fazem parte do Anel da Integração.

Richa foi detido por volta das 7h, em Curitiba. O magistrado também determinou a prisão do contador Dirceu Pupo Ferreira, homem de confiança do ex-governador do Paraná. Os procuradores afirmam que o tucano recebeu pelo menos R\$ 2,7 milhões em propinas pagas em espécie por concessionárias de pedágio no Paraná e outras empresas que mantinham negociações com o governo.

Segundo a Procuradoria, dos R\$ 2,7 milhões, R\$ 142 mil foram lavados por meio de depósitos feitos para a Ocaporã Administradora de Bens. Embora esteja no nome da mulher e dos filhos de Richa, a empresa, con-

forme investigações, era controlada pelo tucano. Já a maior parte dos recursos, cerca de R\$ 2,6 milhões, teriam sido lavados por Richa por meio da compra de imóveis – em nome da Ocaporã – com a ajuda do contador.

De acordo com a força-tarefa da Lava Jato, Pupo Ferreira pedia que os vendedores dos imóveis lavrassem escrituras por um valor abaixo do montante real – a diferença era paga em espécie, “de forma oculta”. Os procuradores identificaram pelo menos três imóveis pagos em espécie pelo contador. Um deles é um apartamento em Balneário Camboriú, Santa Catarina, adquirido oficialmente por R\$ 300 mil, mas que o vendedor relatou ter recebido mais R\$ 300 mil “por fora”.

Outro imóvel, um terreno em Curitiba avaliado em R\$ 1,9 milhão, teve a aquisição declarada por R\$ 500 mil. O vendedor afirmou que o contador pagou R\$ 930 mil também “por fora”. O terreno foi vendido por R\$ 3,2 milhões pela família Richa.

Corretor. A terceira transação foi identificada na compra de conjuntos comerciais na capital paranaense. De acordo com o corretor que intermediou o negócio, houve o pagamento de R\$ 1,4 milhão não declarado. Segun-

• 'Esquema criminoso'

“Caso envolve sofisticado esquema criminoso, irrigado por grande volume de dinheiro que deveria ser aplicado nas rodovias federais no Paraná.”

Paulo Sérgio Ribeiro

JUIZ DA 23.^a VARA FEDERAL DE CURITIBA

do os procuradores, Richa tentou “influenciar” o depoimento do corretor de imóveis e, por isso, a prisão “se mostrou imprescindível em razão da tentativa comprovada de obstrução das investigações pelos envolvidos”.

Na decisão, o juiz Paulo Sérgio Ribeiro afirmou que Beto Richa e Dirceu Pupo Ferreira eram “agentes de relevo dentro do esquema criminoso investigado” e, segundo elementos apresentados pelo Ministério Público Federal, “atuaram de forma deliberada com o intuito de turbar as investigações”.

Ainda segundo o magistrado, o caso “envolve sofisticado esquema criminoso de longo tempo de duração, irrigado por grande volume de dinheiro pago pelos usuários que deveria ser aplicado nas rodovias federais no Paraná”. Paulo Sérgio Ribeiro também determinou a apreensão e a quebra do sigilo de dados dos celulares pessoais de Richa e do contador.

A decisão aponta que os procuradores identificaram diversos atos administrativos de Richa, em seus dois mandatos, que favoreceram concessionárias. Os pagamentos foram identificados após ser deflagrada a segunda fase da Operação Integração – que prendeu o irmão do ex-governador, Pepe Richa, em setembro do ano passado. A Integração foi a primeira fase da Lava Jato em 2018.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 JAN 2019

Operação Radiopatrulha. Beto Richa já havia sido preso na Operação Radiopatrulha, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco), do Ministério Público do Paraná, em setembro do ano passado, quando era candidato ao Senado. O tucano foi solto após quatro dias por decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal.

Richa é réu na Radiopatrulha, que apura irregularidades no Programa Patrulha do Campo, de manutenção de estradas rurais. Segundo o inquérito, há indícios de direcionamento de licitação e pagamento de propina a agentes públicos, além de lavagem de dinheiro e obstrução da Justiça.

O tucano deixou o governo do Paraná em abril do ano passado para disputar o Senado, mas não foi eleito.

SOB SUSPEITA

● Apartamento

Segundo as investigações, o ex-governador Beto Richa, por meio de seu contador, adquiriu um imóvel em Balneário Camboriú, em Santa Catarina, "oficialmente", por R\$ 300 mil. O vendedor, no entanto, disse ter recebido outros R\$ 300 mil "por fora".

● Terreno

Em outra transação imobiliária suspeita identificada pela Procuradoria, um terreno em Curitiba avaliado em R\$ 1,9 milhão foi comprado por Richa sob o valor declarado de R\$ 500 mil. O vendedor, porém, relatou que R\$ 930 mil foram pagos "por fora" e "de forma oculta".

● Conjuntos comerciais

Uma compra de conjuntos comerciais na capital paranaense teve o valor declarado de R\$ 1,8 milhão na escritura pública. Mas, de acordo com o corretor que intermediou o negócio, houve o pagamento de R\$ 1,4 milhão não declarado na transação.

Defesa critica força-tarefa e nega irregularidades

● A defesa de Beto Richa afirmou que a prisão do ex-governador "afronta" decisão do Supremo Tribunal Federal. "Os fatos que conduziram à prisão do ex-governador são antigos e foram esclarecidos, não restando qualquer dúvida quanto à regularidade de todas as condutas praticadas, no exercício de suas funções", disse a advogada Antonia Lelia Neves Sanches. "O Supremo Tribunal Federal, ao julgar referidas medidas, reconheceu a flagrante ilegalidade na ordem prisão decretada."

Segundo a advogada, o pedido de prisão "se lastreia em ilações do MPF, exclusivamente suportadas em falsas e inverídicas informações prestadas em sede de colaboração premiada, por criminosos confessos". A defesa de Dirceu Pupo Ferreira não foi localizada até a conclusão desta edição.

O advogado Eduardo Sanz, que defende a família de Beto Richa, disse que a empresa Ocaporã "não é, nem nunca foi, administrada formal ou informalmente" pelo tucano. "Não há qualquer fato que ligue a Ocaporã ou seus sócios a qualquer fato ilícito sob investigação."

26 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário.

Supremo Tribunal Federal aumentou em 24,4% despesas com passagens em 2018; Corte diz que mudanças nas regras das companhias aéreas afetaram custos

Apesar da crise, STF eleva gastos aéreos de ministros

Teo Cury

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Em tempos de ajuste fiscal e corte de gastos, o Supremo Tribunal Federal (STF) elevou em 24,4% as despesas com passagens aéreas de ministros, considerando a emissão de bilhetes nos últimos dois anos, segundo levantamento feito pelo Estado. Além das passagens dos ministros do tribunal, a Corte também custeava bilhetes de auxiliares, juízes e até mesmo de colaboradores eventuais. As despesas do STF com passagens aéreas do universo total de beneficiados cresceram 49% no mesmo período, chegando a R\$ 1,2 milhão.

Como o STF ainda não tornou disponíveis as informações de dezembro de 2018, o Estado considerou o intervalo de janeiro a novembro dos últimos dois anos. Os gastos envolvem voos realizados, bilhetes cancelados e remarcados e multas. O custo com as viagens (nacionais e internacionais) dos magistrados saltou de R\$ 272.979,18 para R\$ 339.637,24 comparando os dados de 2018 (de janeiro a novembro) com os números do mesmo período do ano anterior.

De acordo com o IBGE, de janeiro a novembro de 2018, o preço das passagens aéreas teve uma redução de 9,45%. Por uma determinação interna de 2015, todos os ministros da Corte viajam de primeira classe em voos internacionais.

Cota. Os bilhetes foram custeados com recursos públicos do próprio Supremo – no caso dos ministros, eles dispõem de uma cota anual, reajustada este ano para R\$ 53.835,56, que serve para bancar apenas deslocamentos dentro do Brasil. Entre os destinos mais visitados aos fins de semana estão Rio e São Paulo, onde alguns ministros possuem residência, lecionam, participam de palestras ou comparecem a outros eventos.

De acordo com a Corte, os ministros “têm jurisdição em todo o território nacional e praticam atos judiciais independentemente de a viagem ser oficial ou não”.

Dos 11 ministros do Supremo, apenas Celso de Mello e Marco Aurélio Mello abriram mão de recursos públicos para custear viagens nos últimos dois anos – Marco Aurélio paga do próprio bolso seus bilhetes. A ministra Cármen Lúcia usou dinheiro do Supremo apenas uma vez, ao participar de uma conferência judicial das Supremas Cortes do G-20, em Buenos Aires, ao custo de R\$ 2,5 mil.

Na outra ponta do levantamento feito pelo Estado, os líderes nos gastos com bilhetes no ano passado foram o presidente do STF, ministro Dias Toffoli (R\$ 97,4 mil), seguido pelo vice-presidente da Corte, Luiz Fux (R\$ 50,8 mil), e os ministros Alexandre de Moraes (R\$ 48,4 mil) e Ricardo Lewandowski (R\$ 41,2 mil), de acordo com o levantamento.

Veneza. Em maio do ano passado, uma viagem de Toffoli, então vice-presidente do STF, para São Petersburgo, na Rússia, com um juiz auxiliar e um assessor de assuntos internacionais, custou R\$ 102 mil, apenas em passagens. O bilhete de Toffoli saiu por R\$ 48,2 mil. A de outubro, para a da 116.ª Sessão Plenária da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito (Comissão de Veneza), em que foi acompanhado de juiz auxiliar e assessor de assuntos internacionais, saiu, apenas em passagens, por R\$ 88,1 mil. A de Toffoli custou R\$ 41,5 mil.

As viagens internacionais de Toffoli e Cármen Lúcia não entraram na cota anual por envolverem deslocamentos para outros países, mas também foram custeadas com recursos públicos do Supremo por envolverem “representação institucional”.

Além da cota, os ministros do Supremo possuem à sua disposição uma sala VIP no aeroporto de Brasília para aguardar o embarque. O aluguel do espaço custa R\$ 29,5 mil por mês.

Em fevereiro do ano passado, a Corte desembolsou R\$ 53,3 mil em passagens para que o fotógrafo Sebastião Salgado e sua mulher participassem da abertura da exposição “Amazônia”, que conta com 16 painéis de Salgado na sede do tribunal, em Brasília. O casal, responsável pela curadoria, vive em Paris.

CONTINUA












26 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

RANKING

● Levantamento do Estado mapeou despesas com bilhetes aéreos nacionais e internacionais dos integrantes do STF nos últimos 2 anos

MINISTRO	GASTO EM 2018 EM MILHARES DE REAIS	COMPARAÇÃO COM 2017
 Dias Toffoli (PRESIDENTE)	97,4	252,75%
 Luiz Fux (VICE-PRESIDENTE)	50,9	-1,87%
 Alexandre de Moraes* <small>*Assumiu vaga no STF em 22/3/2017</small>	48,5	34,96%
 Ricardo Lewandowski	41,2	8,70%
 Edson Fachin	33,7	-10,51%
 Gilmar Mendes	32,3	7,63%
 Luís Roberto Barroso	21,4	-9,34%
 Rosa Weber	11,7	-44,85%
 Cármen Lúcia	2,6	
 Celso de Mello	0	
 Marco Aurélio Mello	0	

FONTE: STF

Tribunais vão gastar R\$ 4,18 milhões em 2019 com viagens

● Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e de três tribunais superiores – Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM) e Tribunal Superior do Trabalho (TST) – vão ter à disposição R\$ 4,18 milhões ao longo de 2019 para custear despesas com passagens aéreas em viagens feitas dentro do território nacional.

A menor cota do “auxílio-avião” desses tribunais é a do STM, que reserva R\$ 25 mil por ano para os deslocamentos de seus ministros. Já o benefício mais robusto é conferido aos ministros do Supremo, onde o valor chega a R\$ 53.835,56.

Dos tribunais superiores, o TSE é o único que não reserva uma cota anual para seus ministros viajarem pelo País. Na corte eleitoral, as passagens dependem de autorização da presidente, ministra Rosa Weber. No período, caíram 40,2%.

Os gastos do TST com passagens aéreas para seus ministros cresceram 25,2% no ano passado. O STJ também elevou suas despesas com “passagens e despesas com locomoção” de ministros e servidores no mesmo período. Ao contrário do STF, os gastos do STM com passagens aéreas a seus ministros recuaram 65% em 2018. / T.C. e R.M.M.

CONTINUA

26 JAN 2019

CONTINUAÇÃO

O ESTADO DE S. PAULO

Alteração nas regras das companhias afetou custo, diz STF

Tribunal afirma que as empresas aéreas mudaram as taxas de cobrança; gastos foram para agendas da Corte

Todos os ministros foram procurados pelo Estado por meio de seus gabinetes e via assessoria do Supremo Tribunal Federal. A Secretaria de Comunicação Social da Corte afirmou que as despesas com passagens aéreas “são impactadas por diversos fatores” e que no ano passado “houve alterações de regras das companhias aéreas que elevaram o custo total” dos bilhetes.

A Corte publicou uma resolução em 2015 segundo a qual os pedidos de compra devem ser encaminhados “com a máxima antecedência e devem ser adquiridos os bilhetes com o menor custo, considerando o horário do evento a ser realizado”.

A resolução fixa até uma “categoria de transporte aéreo” nas viagens ao exterior, dependendo da função desempenhada na Corte. No caso dos ministros, eles devem viajar de primeira classe, enquanto juízes auxiliares vão de executiva e servidores, de econômica. O STF também pode bancar a primeira classe para cônjuges ou companheiros dos ministros, “quando indispensável sua presença”.

“Quanto às despesas de passagens internacionais, são emitidas exclusivamente para representação institucional, conforme divulgado pelo tribunal na página de transparência. Os valores são compatíveis com o encargo de representação institucional”, diz a nota.

Sobre as despesas com a exposição de fotografias no STF, a Corte informou que o fotógrafo Sebastião Salgado “é reconhecido internacionalmente pelo seu trabalho” e que o deslocamento em classe executiva “observou os atos normativos do tribunal”, sendo “compatível com a doação realizada por ele correspondente a mais de US\$ 1 milhão”. A respeito da sala vip do aeroporto, disse que o espaço é exclusivo para os ministros da Corte e visa à “segurança nos embarques e desembarques”.

O gabinete de Alexandre de Moraes informou que ele assumiu a função em março de 2017 e o “gasto proporcional por mês de 2018 foi 11% menor que o de 2017”. Os ministros Luiz Fux e Ricardo Lewandowski não se manifestaram. / R.M.M. e T.C.

26 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Mulher de Moro processa Anvisa por corrupção

A advogada Rosângela Moro, mulher do ministro Sérgio Moro, ingressou na Justiça na sexta-feira, 18, com ação na qual levanta suspeitas de corrupção na Anvisa. Rosângela representa a Panamerican Medical Supply Suprimentos Médicos, que alega ter tido informações confidenciais vazadas de dentro do órgão regulador. Segundo a empresa, o vazamento beneficiou a Farmacêutica Shire Brasil, sua concorrente. A Anvisa afirma que não foi citada e que a Shire conseguiu os dados por meio da Lei de Acesso à Informação “de forma legal e transparente”.

● **No papel.** Na ação, Rosângela Moro pede ao Ministério Público a abertura de processos na área civil e penal “diante da prática de ato de improbidade administrativa de servidores da Anvisa e diante da probabilidade de prática de atos de corrupção”.

● **A origem.** A briga entre as duas empresas envolve medicamento para o tratamento de Síndrome de Hunter, um distúrbio genético raro que afeta principalmente meninos e que eventualmente leva à morte.

● **Com a palavra.** Rosângela Moro diz que trabalha com doenças raras há sete anos. A ação, pondera, é um retrato de uma política que “privilegia interesses de laboratórios”. A Anvisa afirma que o “processo tramitou de forma regular”. A Shire, alega que conseguiu os papéis de forma lícita e que não foi notificada.

● **Esquentou.** O Conselho Nacional do Ministério Público vai analisar pedido liminar para afastar o procurador-geral de Justiça do Rio, José Eduardo Gussem, das investigações que envolvem o senador Flávio Bolsonaro (PSL).

● **Estata quente.** O relator Luiz Fernando Bandeira de Mello vai pedir explicações. A liminar tem como base uma fotografia que mostra o procurador conversando com o jornalista Octávio Guedes. Flávio Bolsonaro disse em entrevista que o encontro mostra de onde os dados do Coaf vazaram.

27 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Juíza endurece regras para visitas a Lula na PF

A pedido do Ministério Público, Carolina Lebbos limita acesso de Haddad e de líderes religiosos a ex-presidente

Ricardo Brandt
Luiz Vassallo

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Lava Jato, não pode mais receber visitas do ex-prefeito Fernando Haddad em qualquer dia da semana, nem se reunir mais com líderes religiosos toda tarde de segunda-feira, em sua cela especial na sede da Polícia Federal, em Curitiba.

Em decisão datada de sexta-feira passada, a juíza federal Carolina Lebbos Moura endureceu as condições do ex-presidente no cárcere. O petista está preso desde 7 de abril do ano passado, cumprindo pena de 12 anos e um mês de prisão no caso do triplex do Guarujá (SP).

Responsável pela execução da pena de Lula, a juíza substituída da 12.^a Vara Federal acolheu parecer do Ministério Público Federal (MPF) e cassou os dois benefícios de que o petista gozava na prisão. Ela cancelou o direito especial para que Haddad fosse nomeado como defensor jurídico do ex-presidente – o ex-prefeito de São Paulo é bacharel em Direito – e ainda determinou que o petista terá direito a um visita religiosa por mês, como os demais encarcerados que estão na PF.

A juíza escreveu que a “procuração outorgada a Fernando Haddad” data de 3 de julho de 2018 e confere poderes “amplos para atuação em juízo ou fora dele (extensão)” do ex-prefeito de São Paulo, “especialmente para a adoção das medidas necessárias para assegurar os direitos do outorgante na condição de pré-candidato à Presidência (finalidade)”.

‘Outorgado’

“Efetivamente, se vislumbra o término da eficácia do mandato outorgado. Logo, não se pode autorizar a visitação do outorgado (Haddad) na condição de representante do ora apenado (Lula).”

Carolina Lebbos Moura

JUÍZA DA 12.^a VARA FEDERAL

Segunda ela, sua nova decisão “se restringe à impossibilidade” de Haddad de visitar Lula “na qualidade de procurador” – o que lhe permitia ir até a carceragem todos os dias úteis da semana. “Efetivamente, se vislumbra o término da eficácia do mandato outorgado. Logo, não se pode autorizar a visitação do outorgado na condição de representante do ora apenado.”

Na sequência, ela afirmou que, ainda “que se mantivesse a eficácia do mandato – o que se cogita exclusivamente para fins argumentativos –, não se identificou qual seria a necessidade e utilidade jurídicas de contato direto e constante de Fernando Haddad com o apenado”.

Amigos. A partir de agora, Haddad poderá visita Lula somente às quintas-feiras. “Não há aqui vedação à visitação ao detento, desde que observado o regime próprio das visitas sociais.”

Lula teve direito a condições especiais em sua cela improvisada na Polícia Federal em Curitiba – um antigo dormitório de policiais, com banheiro privativo e sem grades – a pedido do então juiz federal Sérgio Moro. Uma delas é o direito a receber visitas de amigos em dia especial. Toda quinta-feira, por uma hora, o petista pode ver dois amigos, meia hora cada.

Em seis meses de prisão, Lula recebeu 572 visitas em sua cela especial montada na PF. Haddad visitou 21 vezes o ex-presidente

nesse período. Reunião com o ex-presidente, por exemplo, foi o primeiro compromisso de campanha do petista no segundo turno da eleição presidencial.

Religiosos. Lula também obteve no ano passado o direito de receber visitas religiosas toda segunda-feira. Nos seis primeiros meses, 17 líderes religiosos estiveram com o petista. O mais assíduo deles foi o pai de santo Antonio Caetano de Paula Júnior, o Caetano de Oxossi (3 visitas).

O Ministério Público Federal questionou em junho de 2018 a realização de visitas de caráter religioso “em dia e horário diversos da visitação comum” e afirmou que “tais visitas deveriam ocorrer na mesma data em que realizadas as demais”.

A Polícia Federal informou à Justiça que foi dada permissão de visitação “uma vez por semana, às segundas-feiras, no período da tarde e por no máximo uma hora”, por meio de “requerimento da defesa, com indicação do religioso”. Explicou que os demais presos podem receber um padre “uma vez por mês, preferencialmente na primeira sexta-feira de cada mês”.

Em sua sentença, a juíza escreveu que Lula tem recebido visitas “fora do serviço de prestação de assistência religiosa ofertado pelo estabelecimento prisional”.

A magistrada escreveu ainda que nos seis primeiros meses da pena Lula recebeu visitas de líderes de “diversas religiões (frades, padres, freiras, bispos, pastores, monges, pais de santo, rabino)”. “Tais circunstâncias comprovam não se cuidar de assistência religiosa, nos termos legais, mas de visitas de religiosos. Evidente o desvio da finalidade da norma.”

CONTINUA

27 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A presidente do PT, Gleisi Hoffmann, usou as redes sociais para afirmar que a decisão representa "perseguição sem precedentes". "Qual é o motivo de impedir advogados e religiosos de estarem com ele? Ódio, rancor, medo?"

27 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Na volta, Judiciário pode abalar mundo político

O Supremo retoma suas atividades na sexta-feira com a expectativa em torno de uma série de decisões que podem abalar o meio político. Além da análise do caso Queiroz pelo ministro Marco Aurélio Mello, que deve devolver para a primeira instância investigação que envolve Flávio Bolsonaro, são aguardadas decisões sobre o destino das ações penais de Jair Bolsonaro, o encaminhamento das investigações contra Michel Temer no inquérito dos Portos e a homologação ou não da delação de Léo Pinheiro, que implica o ex-presidente Lula.

● **Trança** O ministro Luiz Fux vai decidir se tranca ou arquiva as ações em que Bolsonaro é réu por ofender a deputada Maria do Rosário (PT-RS). A Constituição proíbe que o presidente da República seja responsabilizado por atos anteriores ao mandato.

● **Na fila** Na volta do recesso, o Supremo também poderá decidir prorrogar por mais 60 dias as investigações contra Renan Calheiros (MDB-AL) envolvendo doações feitas pelo grupo J&F ao MDB.

28 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O fim do Ministério do Trabalho

Desde que o Ministério do Trabalho foi extinto pelo presidente Jair Bolsonaro, por meio da Medida Provisória (MP) 870, baixada no dia de sua posse, o Supremo Tribunal Federal já recebeu três recursos judiciais questionando essa decisão. Os recursos estão acompanhados de pedidos de liminar, para que a mais alta Corte do País – que está em recesso até fevereiro – mantenha o Ministério do Trabalho em funcionamento até o julgamento de mérito pelo plenário.

O primeiro recurso foi uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) impetrada pela Federação Nacional dos Advogados (Fenadv). O segundo recurso foi uma Ação Direta de Inconstitucionalidade patrocinada pelo PDT. O terceiro recurso foi uma ação idêntica, ajuizada pela Confederação Nacional das Profissões Liberais. Independentemente do antagonismo político entre o novo governo, partidos de oposição e entidades sindicais, com relação à manutenção ou fechamento do Ministério do Trabalho, o que mais chama a atenção nesses recursos são suas flagrantes falhas técnicas e a ausência de fundamentos jurídicos.

A legislação em vigor prevê que, no âmbito das organizações sindicais, apenas as confederações podem questionar no Supremo a constitucionalidade das leis. Mesmo que tenham

abrangência nacional, sindicatos e federações sindicais não têm essa prerrogativa. Por isso, a entidade dos advogados, que se qualificou na petição inicial como “organização sindical de grau superior”, simplesmente não tinha competência legal para propor uma ADPF, o que levou o presidente do STF, ministro Dias Toffoli – que estava no plantão na Corte na primeira quinzena de janeiro –, a negar seu provimento “por evidente ilegitimidade”.

No caso da ação encaminhada pelo PDT, agremiação que durante a gestão da presidente Dilma Rousseff converteu o Ministério do Trabalho em feudo e acabou se envolvendo numa sucessão de escândalos e denúncias de corrupção, seus advogados alegaram que o Ministério do Trabalho é “um órgão materialmente constitucional, cuja institucionalização é instrumento de efetividade da própria Constituição”. Também disseram que “a desestruturação do órgão pode promover alterações irreversíveis em prejuízo das políticas públicas voltadas para os direitos sociais das relações de trabalho”. Toffoli ignorou esses argumentos e rejeitou sumariamente a liminar pedida pelo partido, sob a justificativa de que o caso “não demonstra urgência que demande excepcional apreciação”, podendo aguardar assim o fim das férias dos ministros.

O mais patético foram os argumentos apresentados pela Confederação Nacional das Profissões Liberais, cuja ação

será analisada pelo ministro Luiz Fux, que substituiu Toffoli no plantão do Supremo. Em sua petição, a entidade acusou o governo federal de ter reduzido a importância das funções inspetoras e mediadoras do Estado, ao extinguir o Ministério do Trabalho.

Numa visão simplória da superada ideia da luta de classes, a entidade alegou que, ao transferir para o Ministério da Economia as funções do Ministério do Trabalho, o novo governo provocou um “conflito de interesses” entre as duas partes. Ele “desequilibrava o trabalho frente ao capital e subverteu o preceito fundamental que dispõe justamente o contrário, ou seja, a valorização do trabalho humano como fundamento da ordem econômica”.

Em outras palavras, ao encerrar trabalho e capital como antagonistas, a Confederação Nacional das Profissões Liberais não entendeu o que é elementar no âmbito da economia – o fato de que só existe trabalho quando as empresas investem, cabendo assim ao poder público assegurar as condições para que as relações produtivas possam se expandir. Em vez de se confrontar, capital e trabalho andam juntos e, com sua iniciativa, o governo apenas tentou criar um padrão mais eficiente de articulação entre eles. Os argumentos que as entidades sindicais apresentaram para se opor à MP 870 deixam evidente por que o Ministério do Trabalho vinha se tornando dispensável.

28 JAN 2019

BEMPARANÁ

MPF aponta fatos novos para manter 2ª prisão de Richa

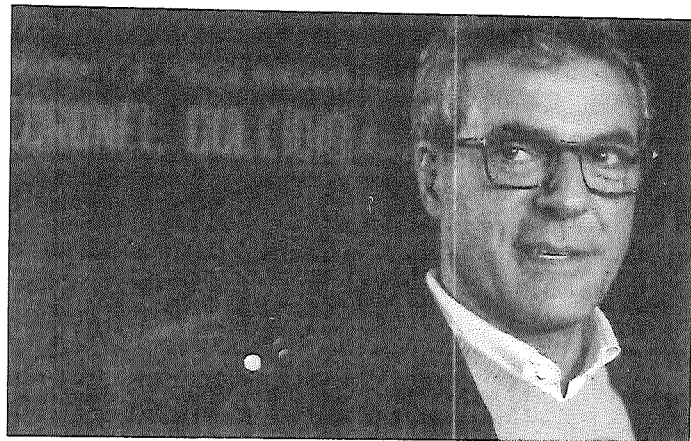
Força-tarefa rebate defesa de tucano e diz ter provas de tentativa de obstrução

Da Redação

O Ministério Público Federal rebateu as alegações da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB), preso na sexta-feira na Operação Integração, 58ª fase da Lava Jato, segundo as quais a prisão do tucano seria ilegal porque se basearia em fatos antigos que já teriam sido rejeitados pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Os procuradores da força-tarefa Lava Jato dizem que os fatos que embasaram a prisão preventiva são novos e inéditos, não tendo sido usados para decretação de medidas cautelares anteriores.

Richa e seu contador, Dirceu Pupo, foram presos por determinação do juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, acusado de ter sido beneficiário de, pelo menos, R\$ 2,7 milhões em propinas pagas em espécie pelas concessionárias de pedágio do Estado e por outras empresas que mantinham interesses no governo. Ele já havia sido preso em 11 de setembro de 2018, em outra operação, a Rádio Patrulha, do Ministério Público Estadual, que investiga suspeitas de fraude em licitações para obras em estradas rurais. O tucano acabou sendo solto três dias depois por decisão do ministro do STF, Gilmar Mendes, que deu um “salvo-conduto” ao ex-governador, determinando que ele não poderia ser preso novamente pelas mesmas acusações.

Segundo o MPF, porém, a nova prisão foi baseada em depoimento de um corretor de imóveis, de 8 de agosto de 2018, que disse ter presenciado o pagamento em dinheiro de R\$ 1,4 milhão pelo contador da família de Richa por um imóvel em Camboriú (SC). Segundo o corretor, Pupo teria pedido que ele omitisse o uso de pagamento em dinheiro na transação para não



Richa: compra de imóvel em dinheiro e aditivo pró-concessionária

caracterizar uma lavagem de dinheiro. De acordo com os procuradores, Richa teria conhecimento desses fatos, “o que caracteriza clara obstrução da investigação, com atualidade”.

Aditivo

Outro fato novo, segundo o MPF, teria ocorrido em fevereiro de 2018, quando o ex-governador assinou um aditivo com a Econorte que desonerou a concessionária da realização do contorno Norte de Londrina, obra orçada em R\$ 120 milhões. “A retirada da obrigação do contrato ocorreu, surpreendentemente, sem nenhum ônus para a concessionária”, lembram os procuradores.

“Some-se que as concessionárias seguem executando os contratos e usufruindo os benefícios decorrentes das alterações contratuais ilegais, sendo imprescindível a prisão para fazer cessar os esquemas que têm durado já quase vinte anos”, afirma o MPF.

Origem

De acordo com os procuradores, ao contrário do que dizem os advogados de Richa, o STF jamais reconheceu a

ilegalidade de ordem de prisão anterior decretada em face do ex-governador ou de pessoas a ele relacionadas. “O que existiu foi uma decisão de soltura geral assinada pelo ministro Gilmar Mendes, atendendo a um pedido endereçado diretamente pela defesa, que passou por cima de todos os princípios constitucionais e legais do devido processo legal, que exigem sorteio e livre distribuição dos feitos judiciais”, defendem.

“Mais do isso, a ordem de soltura anterior na operação Integração desrespeitou a prevenção do ministro Luis Barroso, que era o relator original que deveria analisar as referidas ordens de solturas”, dizem eles. Ainda de acordo com a acusação, Richa e o contador Dirceu Pupo não apresentaram nenhum esclarecimento sobre a origem dos R\$ 2,5 milhões em dinheiro em espécie usados na compra de imóveis em Curitiba e Balneário Camboriú. “Oportunizada a chance de esclarecimentos nos depoimentos de Dirceu Pupo Ferreira e Carlos Alberto Richa, ambos utilizaram o direito constitucional de ficar em silêncio”, afirmam os procuradores.

28 JAN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça endurece condições de visita a Lula

Uma decisão judicial endureceu as condições de visitação ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso desde abril do ano passado em uma cela especial na sede da Polícia Federal em Curitiba, no Paraná.

Lula não poderá mais receber visitas de Fernando Haddad em qualquer dia da semana. O ex-prefeito de São Paulo, que o substituiu na campanha do PT à Presidência da República em 2018, podia encontrar Lula na condição de advogado.

Até então, esses encontros eram liberados de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A partir de agora, somente visitas sociais são permitidas: uma vez por semana, às quintas-feiras, entre 16h e 17h. A Justiça também vetou as visitas de lideranças religiosas que Lula vinha recebendo todas as segundas-feiras. ●

28 JAN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

MPF diz que prisão Richa tem 'fatos novos e inéditos'

Defesa alega que ordem é baseada em fatos antigos

O Ministério Público Federal rebateu a defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB), preso na sexta-feira em nova fase da Operação Integração, parte da Lava Jato, que alegou que a prisão do tucano seria ilegal porque se basearia em fatos antigos que já teriam sido rejeitados como fundamento para prisão pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Os procuradores da força-tarefa Lava Jato dizem que os fatos que embasaram a prisão preventiva são novos e inéditos, não tendo sido usados para decretação de medidas cautelares anteriores.

"Um dos fatos que embasa o pedido de prisão consiste numa tentativa de influência em um depoimento de uma testemunha ocorrida em 8 de agosto de 2018,



Reprodução TV

Beto Richa continua preso no quartel da PM, no Tarumã

o que caracteriza clara obstrução da investigação, com atualidade. Além disso, em fevereiro de 2018, o ex-governador Beto Richa assinou um aditivo com a Econorte que desonerou a concessionária da realização do contorno norte de Londrina, obra orçada em R\$ 120 milhões. A retirada da obrigação do contrato ocorreu, surpreendentemente, sem nenhum ônus para a concessionária", lembram os procuradores.

"Some-se que as concessionárias seguem executando os contratos e usufruindo os benefícios decorrentes das alterações contratuais ilegais, sendo imprescindível a prisão para fazer cessar os esquemas que têm durado já quase vinte anos", afirma o MPF.

DRIBLE EM GILMAR

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, "driblou" um habeas corpus concedido no ano passado pelo ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), ao ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) para decretar a prisão preventiva do político na manhã de sexta-feira (25). Richa havia recebido uma espécie de salvo-conduto de Mendes. O juiz Ribeiro, porém, afirma na ordem de prisão que o salvo-conduto valia apenas para casos de prisão preventiva feitas com o fundamento de "risco à ordem pública e econômica".

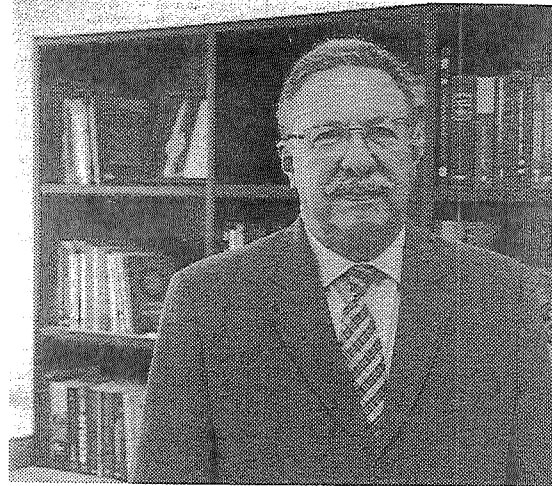
INDÚSTRIA E COMÉRCIO 28 JAN 2019

ARILDO MURÁ

Discreto, culto, juiz Bonat é ágil julgador

A coluna/blog ouviu dois criminalistas de ponta, de Curitiba, um deles atuante na Lava Jato, sobre o perfil do provável novo juiz da Décima Terceira Vara Federal de Curitiba, que assumirá o lugar que foi de Sergio Moro.

Por motivos óbvios, os dois, doutores em Direito, pediram o anonimato.



Luiz Antonio Bonat: muitas qualificações

EXPERIENTE

Para um dos ouvidos, “A escolha do juiz Luiz Antonio Bonat, 25 nos na magistratura, será resultado de um forte movimento na Justiça Federal, para que seja escolhido alguém discreto, e que já teve marcada atuação em vara criminal”.

VARA PREVIDENCIÁRIA

O juiz Bonat, que nos últimos anos esteve em Vara Previdenciária, é considerado

“um magistrado que toca os processos para a frente”.

MUITO FORMAL

Para outro advogado criminalista que o conhece bem – “até quanto se pode conhecê-lo” –, o juiz Bonat é conhecido pelo formalismo e muito respeitado

pelos colegas. Sua reputação é a de ter sólida base jurídica.

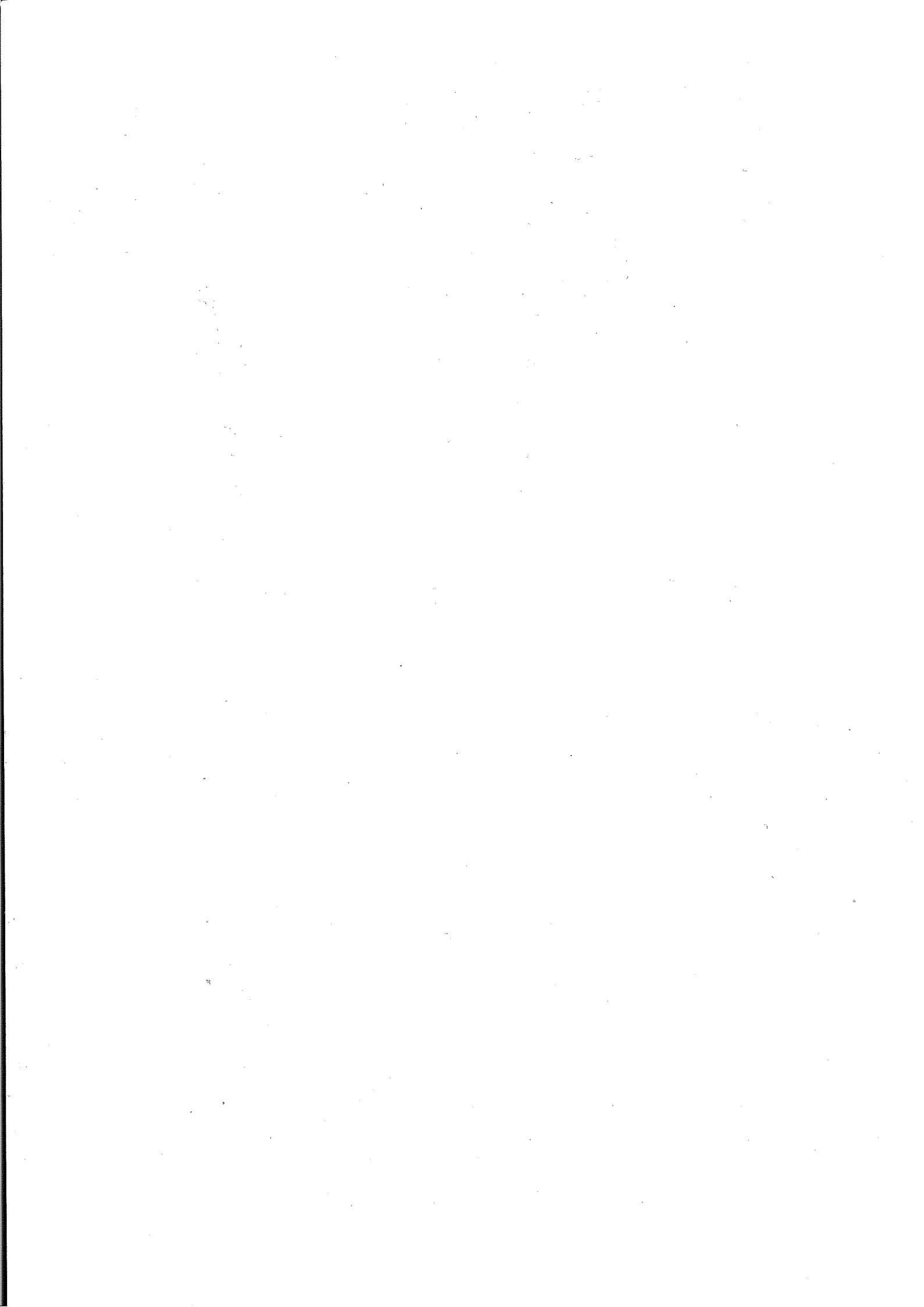
SÓ NOS AUTOS

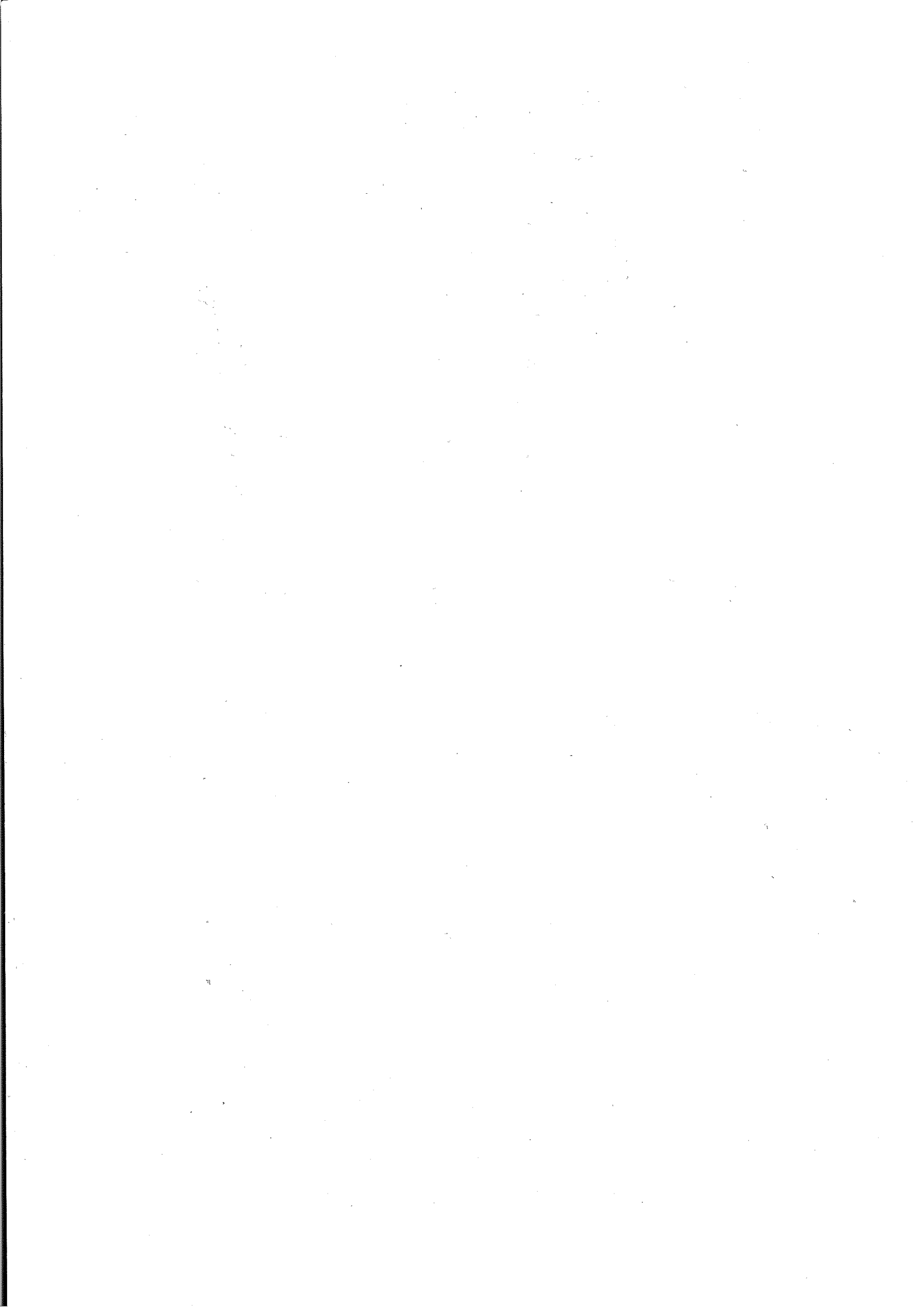
“É um juiz que acelera a apreciação dos processos”, mantém distância da imprensa e leva ao pé da letra a frase – “só falo nos autos”.

MARCO ASSEF
Juiz Bonat deve ser confirmado substituto de Moro



Luiz Antônio Bonat deve mesmo ser o substituto de Sérgio Moro na 13ª Vara Federal de Curitiba, segundo os critérios de ocupação da vaga ser preferência do candidato mais velho. Bonat tem 64 anos, é juiz desde 1993 e vem atuando na 21ª Vara Federal, que trata de assuntos previdenciários. Segundo o TRF-4, inscreveram-se 25 juízes para a vaga e agora o Conselho de Administração do TRF-4 vai avaliar o nome de Bonat antes de confirmar a indicação. Desde que Moro deixou a 13ª Vara para se tornar ministro da Justiça e Segurança Pública, a juíza substituta Gabriela Hardt tem atuado nos casos da Operação Lava Jato.





INDÚSTRIA E COMÉRCIO 28 JAN 2019

Juiz pede ao MPF que se manifeste em ação contra decreto de Bolsonaro

A medida do governo federal é questionada na Justiça pelo advogado Carlos Alexandre Klomfahs, que pede sua suspensão imediata

A 19.^a Vara Federal Cível de São Paulo pediu ao Ministério Público Federal que se manifeste sobre ação popular movida contra o decreto do governo Jair Bolsonaro (PSL) que flexibiliza regras para a posse de armas de fogo. A medida do governo é questionada na Justiça pelo advogado Carlos Alexandre Klomfahs, que pede sua suspensão imediata. Ele aponta dez obras científicas que relacionam crimes violentos à disponibilidade de armas. Ainda sustenta que as mudanças só poderiam ter sido feitas com a participação do Congresso Nacional.

A Justiça determinou que a União se manifeste em cinco dias para contestar a ação popular contra o decreto. Após as manifestações do Ministério Público Federal e da União, deve ser proferida a decisão sobre o pedido liminar para suspender o decreto.

O presidente Jair Bolsonaro (PSL) assinou no dia 15 decreto que altera regras para facilitar a posse de armas de fogo, ou seja, a possibilidade de o cidadão guardar o equipamento em sua residência ou estabelecimento comercial.

Entre as mudanças, foi ampliado o prazo de validade do registro de armas de 5 para 10 anos, tanto para civis

como para militares. Também não será mais preciso comprovar a “necessidade efetiva” para a obtenção da posse: o interessado precisará apenas argumentar que mora em cidade violenta, em área rural ou que é agente de segurança.

Em ação popular, o advogado Carlos Alexandre Klomfahs cita dez autores que tratam sobre a relação entre a disponibilidade de armas e violência.

“Bem como ausência de reflexão, estudos e ponderações sobre a visão científica do tema “porte de armas” e inobservância do Estatuto do Desarmamento enquanto política permanente de defesa dos direitos fundamentais, pois como se verá trata-se de tema sensível aos direitos humanos, segurança pública, saúde pública e proibição de retrocesso social quanto a proteção às crianças, adolescentes, mulheres, prevenção ao suicídio e vítimas de acidentes com armas”, sustenta.

Para o advogado, ‘houve assim clarividente desconsideração de trabalhos científicos nas áreas de psicologia, criminologia, medicina e traumatologia, antropologia, economia e ciência política, e mais de 13 variáveis não consideradas, muito menos

discutidas, resultando daí seu interesse notadamente público e sua proteção por meio desta ação popular’.

Klomfahs reforça que a discussão abrange mais ‘do que dois grupos disputando pró e contra’. “É bem mais do que um viés político onde “devo cumprir a vontade daqueles que me elegeram””

“Trata-se de política de segurança pública, saúde pública, direitos fundamentais de ambos os lados: vítimas e criminosos”, reforça.

O advogado afirma não estar ‘a favor nem da direita nem da esquerda e sim em defesa da Constituição em qualquer governo que não a observe’. O reducionismo “é um direito do cidadão”, sem considerar os diversos trabalhos científicos publicados no Brasil e no exterior há pelo menos trinta anos é uma política fadada ao fracasso ao custo de milhares de vidas”.

O advogado ainda afirma que, ao editar o decreto, o governo usurpou a competência do Legislativo. “É pacífica na jurisprudência que decretos presidenciais (do Poder Executivo) previstos não podem alterar o conteúdo material de uma lei, nem para mais nem para menos. Uma vez que essa prerrogativa é do Poder Legislativo”.